



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REGÃO PRESECIAL Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenção diversas em caminhões máquinas e veículos.

Data de abertura: 08/07/2019

Data de emissão: 07/06/2019



Requisição Preliminar - 026/2019

1. Objeto:

Registro de preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

2. Motivação:

Necessidade de manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas pesadas da SURG, objetivando garantir a continuidade da realização dos serviços de coleta, obras, manutenção de pavimentos, galerias e paisagismo urbano.

3. Detalhamento do objeto

Item	Unid	Quantidade	Descrição detalhada
01	Hs	3.500	Serviço de soldas diversas com fornecimento de aparelho
02	Hs	1.200	Serviço de torno (peças de veículos caminhões e máquinas em geral)
03	Hs	600	Serviço de fresa e plaina ((peças de veículos caminhões e máquinas em geral)
04	Libras	10.000	Oxigênio em cilindros
05	Peças	25.000	Peças de eletrodos

4. Obrigações da contratante: Avaliar a qualidade dos serviços e peças, informar ao contratado possíveis inconformidades, pagar o valor acordado no prazo e gerenciar o contrato.

Guarapuava, 12 de Fevereiro de 2019
Walter Sebastião Araujo Silva
Encarregado de Obras



TERMO DE REFERENCIA

- 1. Objetivo:** Tem o presente termo de referencia o objetivo de definir as especificações para a prestação de serviços de solda, torno, fresa, plaina e fornecimento de oxigênio e eletrodos para soldas.
- 2. Objeto:** Registro de preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.
- 3. Motivação:**
Necessidade de manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas pesadas da SURG, objetivando garantir a continuidade da realização dos serviços de coleta, obras, manutenção de pavimentos, galerias e paisagismo urbano.

4. Detalhamento do objeto

Item	Unid	Quantidade	Descrição detalhada
01	Hs	3.500	Serviço de soldas diversas com fornecimento de aparelho
02	Hs	1.200	Serviço de torno (peças de veículos caminhões e máquinas em geral)
03	Hs	600	Serviço de fresa e plaina ((peças de veículos caminhões e máquinas em geral)
04	Libras	10.000	Oxigênio em cilindros
05	Peças	25.000	Peças de eletrodos

5. Especificação técnica

5.1. A contratada deve disponibilizar profissionais qualificados para executar os serviços de solda, torno, fresa e plaina. As peças a serem trabalhadas nestas manutenções devem apresentar-se sem defeitos, atendendo as solicitações do departamento de manutenção da contratante.

6. Critérios de entrega

- A licitante vencedora somente iniciará os serviços acima mediante solicitação e ordem de compra emitidas pelo departamento de compras da SURG, podendo ser uma autorização via e-mail do setor de compras, até o encaminhamento da referida ordem.
- Serviços realizados sem a autorização ou ordem de compra não serão pagos.

7. Critérios de recebimento

- Local de Entrega: Conforme determinação na oficina mecânica da SURG ou nas dependências do contratado.
- Prazo: Entre 1 e 10 dias após a solicitação do departamento de compras, considerando a complexidade da manutenção.



- c. Conferência: As peças e materiais, serão recebidos e conferido por Walter Sebastião Araujo Silva, encarregado de manutenção. Caso seja detectado defeito ou falha na peça, a mesma será devolvida para nova manutenção.

d. Nota fiscal: NF de mão de obra.

A nota fiscal deve estar acompanhada da ordem de compra emitida pela SURG. Após a conferência dos serviços pelo encarregado de manutenção. A nota fiscal juntamente com uma cópia da ordem de compra deve ser encaminhada ao departamento de compras da Surg. No caso de fornecimento de materiais deve ser emitido a NF eletrônica, anexando copia da ordem de compra para o endereço eletrônico: Darci@surg.com.br ou compras2506@hotmail.com.

8. Garantia: Garantia

- a. O prestador de serviço deverá entregar as peças com garantia mínima de 90 dias quanto a defeitos de soldas, tornearia, fresa e plainamento, se necessário deverá refazer os serviços sem custo para a contratante.

9. Prazo de pagamento: Até quinze dias úteis do mês subsequente ao mês da emissão da nota fiscal.

10. Fiscal de contrato: Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. Walter Sebastião de Araújo.

Guarapuava, 12 de Fevereiro de 2019
Walter Sebastião Araujo Silva
Encarregado de Obras


Darci Carraro
Departamento de compras



MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

PESADA - COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA.
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 627 - Bonsucesso
Fone: 0(xx) 42-3624-1413 - Fax: 0(xx) 42-3624-1552
85060-340 - GUARAPUAVA - PR



Guarapuava, 15 de Fevereiro de 2019.

A
Surg

Conforme solicitação do Sr. Valter apresentamos nossas condições técnicas e comerciais para fornecimento de serviços.
Segue o orçamento abaixo.

ORÇAMENTO Nº 1367/2019

Referente: Prestação de Serviços de Reparação e Conserto de Caminhões de Coleta de Lixo, Máquinas, Equipamentos e Caminhões da SURG, do município de Guarapuava – PR.

DESCRIÇÃO	VALOR (Hora/Unidade)
Mão de obra mecânico	R\$ 59,00
Torno Usinagem	R\$ 98,00
Fresa	R\$ 118,00
Eletrodo	R\$ 3,25
Oxigenio	R\$ 6,90

- Obs. Todo o material necessário e serviços de mão de obra e usinagem por conta da contratada.

 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

Colocamos- nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Aldenir Lazaro Ferreira

Pesada – Com. Serv. Mecânicos e Manutenção.

CNPJ: 82.389.644/0001-88

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.389.644/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1990	
NOME EMPRESARIAL PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PESADA AVENIDA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS	NÚMERO 849	COMPLEMENTO BRCAO BARRACAO	
CEP 85.055-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.INGLES@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3624-1413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2019** às **14:35:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG
Município de Guarapuava
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CNPJ. 21.577.141/0001-41

ORÇAMENTO Nº 1007 - SURG

A/C.

Sr. Valter

** Prestação de Serviços de Reparação e Conserto de Caminhões de Coleta de Lixo, Máquinas, Equipamentos e Caminhões da SURG, do município de Guarapuava - PR.

DESCRIÇÃO	VALOR (Hora/Unidade)
Mão de Obra Mecânico	R\$ 60,00
Torno Usinagem	R\$ 95,00
Fresa	R\$ 120,00
Eletrodo	R\$ 3,15
Oxigênio	R\$ 7,00

- Obs. Todo o material consumível necessário e serviços de mão de obra e usinagem por conta da contratada.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente.


Jorge Oliveira

21.577.141/0001-41
JC MECÂNICA
INDUSTRIAL LTDA - ME.
RUA ABGAIL DANGUI BORGES, 287
CONRADINHO
CEP 85055 - 240 GUARAPUAVA - PR

J.L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL
(42) 3624-4118 - (42) 98424-4118
jc.mecanicaindustrial@outlook.com

SURG Companhia de Serviços de
Organização de Guarapuava

DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.577.141/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2014	
NOME EMPRESARIAL J. L FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. C. MECANICA INDUSTRIAL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ABGAIL DANGUY BORGES	NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
CEP 85.055-240	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNEIBERTONCELLO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3035-6996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

^provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 14:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG - Superintendência de Serviços Urbanização de Guarapuava
GARCÍ CARRARO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AUTO MOLAS CORADASSI LTDA

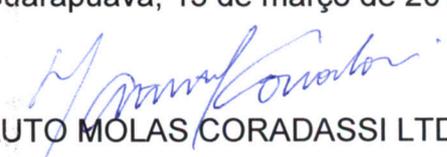


Orçamento de serviço conforme descrição abaixo:

Manutenção e conserto de caminhões de coleta de lixo, maquinas e equipamentos:

Descrição	Valor (hora)
Mão de obra	R\$65,00
Torno e usinagem	R\$95,00
Fresa	R\$125,00
Eletrodo	R\$3,50
Oxigênio	R\$7,00

Guarapuava, 13 de março de 2019.


AUTO MOLAS CORADASSI LTDA

00 308958/0001-57

AUTO MOLAS CORADASSI LTDA.

ROD. BR 277 114 030 - QUILÔMETRO FELMAYERA

85 050-780 GUARAPUAVA - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.308.963/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/1994
NOME EMPRESARIAL AUTO MOLAS CORADASSI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 345
CEP 85.050-450	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO amcoradassi@brturbo.com.br		UF PR
TELEFONE (42) 3624-2522		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Êmitido no dia **21/03/2019** às **14:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório de Cotação: mão de obra mecânico

Pesquisa concluída no dia 21/03/2019 14:28:07 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) MÃO DE OBRA MECÂNICO	0	1 Hora	0	R\$0,00
2) TORNO USINAGEM	0	1 Hora	0	R\$0,00
3) FRESA	0	1 Hora	0	R\$0,00
4) ELETRODO	0	1 Hora	0	R\$0,00
5) OXIGÊNIO	0	1 Unidade	0	R\$0,00
Valor Global:				R\$0,00

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens

Item 1: MÃO DE OBRA MECÂNICO		R\$0,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	MÃO DE OBRA MECÂNICO	
Item 2: TORNO USINAGEM		R\$0,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	TORNO USINAGEM	
Item 3: FRESA		R\$0,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	FRESA	
Item 4: ELETRODO		R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	ELETRODO	

Item 5. OXIGÊNIO R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	OXIGÊNIO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E FRESA EM MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 045/2018 de 08 de Outubro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa contratação de empresa para prestação de Serviço de Torno, Solda e Fresa em máquinas pesadas, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **LUCCA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.101.075/0001-70, estabelecida a Avenida Vereador Benedito Rodrigues, Nº 126, Centro, Córrego do Bom Jesus/ MG, CEP: 37.605-000, representado nesta sessão por seu sócio **GUSTAVO EDUARDO LUCCA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 100.857.656-51 e portador do RG Nº 393.134.787 SSP/SP. **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.091.121/001-00, estabelecida a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 1.905/01, Bairro Jardim Olímpico, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-420, representado nesta sessão por sua procuradora **THAYS APARECIDA NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 346.383.078-76 e portadora do RG Nº MG-16.393.112 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com as propostas e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Abertos os envelopes de propostas verificou-se que a proposta da empresa **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, no Item 2 **SERVIÇO DE SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS** estava sem a assinatura da sócia da empresa, portanto, foi desclassificada estando fora da fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020



lances para este Item. As empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (SERVIÇO DE TORNO EM MÁQUINAS PESADAS)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 80,00 (oitenta reais), lance apresentado pela empresa **LUCCA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 02 (SERVIÇO DE SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 80,00 (oitenta reais), apresentado pela empresa **LUCCA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 03 (SERVIÇO DE FRESA EM MÁQUINAS PESADAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 80,00 (oitenta reais), apresentado pela empresa **LUCCA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Viviane da Conceição Rosa Ferreira

Membro

SURIS
Comissão de Serviços e
Organização de Guarapuava
DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020



LUCCA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Gustavo Eduardo Lucca

TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Thays Aparecida Nunes

SURG
Surgimento de Serviços de
Organização de Guarapuava
MARCÍ CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/doiscorregos/>



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO: 15--2019
PROCESSO: 39--2019

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel B S-500, óleo diesel S-10, gasolina comum e etanol hidratado), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Dois Córregos.

Com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro **SUZE ARINA PAULA USHIRO**, o qual adjudicou o objeto licitado, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, a(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
PIERIN & PIERIN LTDA		R\$1.521.180,00	VENCEDOR
01 - Óleo Diesel B S-500	R\$3,599	R\$1.079.700,00	
04 - Óleo Diesel S-10	R\$3,679	R\$441.480,00	
=====			
<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
PIERIN & PIERIN LTDA		R\$962.650,00	VENCEDOR
02 - Gasolina	R\$4,099	R\$819.800,00	
03 - Etanol Hidratado	R\$2,857	R\$142.850,00	

Dois Córregos, 14 de março de 2019.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos

Avenida Gofredo Schelini, n° 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17.300-000
Dois Córregos - SP - Tel. (14) 3652-9950 - site: <http://www.doiscorregos.sp.gov.br/>
e-mail: licitacaodc@conector.com.br / licitacao@doiscorregos.sp.gov.br

SURG Companhia de serviços de
Urbanização de Guarapuava
DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Dois Córregos



ANEXO I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2019

DETENTOR(A) DA ATA: RENATO MOSSO SCANDOLERA - ME

Pregão Presencial n° 01/2019

Processo n° 04-01/2019

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de tomearia, soldagem, fresa, montagem e desmontagem para reparos de peças e equipamentos, a serem utilizados pelo SAAEDOCO, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I e ANEXO I-A) – artigo 40, inciso I, e artigo 6º, inciso II, ambos da Lei n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 07/03/2019

Valor Total da Ata R\$: 120.540,00

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Final Negociado
1	1.500	Hora	SERVIÇOS DE TORNO	R\$ 34,00
2	660	Hora	SERVIÇOS DE SOLDA	R\$ 23,00
3	550	Hora	SERVIÇOS DE FRESA	R\$ 38,00
4	1.400	Hora	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA REPAROS DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 23,90

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade da assinatura utilize o software RRv Sinner ou o verificador de sua preferência.

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

DARCI CARRÃO



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07 - FONE: 3630-0500

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	JC MECÂNICA INDUSTRIAL		AUTOS MOLAS CORADASSI LIDA		SERV E MANUTENÇÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS		PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA		
				Contato: JORGE FONE)98424-4118	UNIT	Contato: FONE:3624-1552	UNIT	Contato:ALDENIR	UNIT	Contato:ALDENIR	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT
1	3.500	HS	SERVIÇO DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO.	60,00	65,00	59,00	80,00	23,00										
2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO(PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS EM GERAL)	95,00	95,00	98,00	80,00	34,00										
3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA(PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS EM GERAL).	120,00	125,00	118,00	80,00	38,00										
4	25.000	HS	PEÇAS DE ELETRODOS	3,15	3,50	3,25												
5	10.000	HS	OXIGÊNIO E CILINDROS	7,00	7,00	6,90												
TOTAL																		
														Unitário soma	Unitário Média	Total		
														142,00	47,33	165.655,00		
														304,00	76,00	91.200,00		
														236,00	78,67	47.202,00		
														9,90	3,30	82.500,00		
														20,90	6,97	69.700,00		
																R\$ 456.257,00		

25/03/19

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 MARCELO CARVALHO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





JUSTIFICATIVA REFERENTE MODALIDADE DE ORÇAMENTOS

1. Objeto:

Registro de preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

2. Motivação:

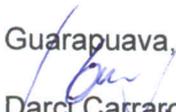
A SURG possui uma frota com diversos veículos pesados que necessitam efetuar manutenções preventiva e corretiva para garantir a continuidade da prestação de serviços para o Executivo Municipal conforme contrato. Dentre os diversos serviços destacam-se: serviços de coleta de resíduos sólidos, obras diversas, manutenção de pavimentos, manutenção de galerias, obras de paisagismo urbano, construção de calçadas, serviços estes que necessitam de equipamentos para a sua consecução.

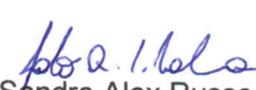
3. Justificativa:

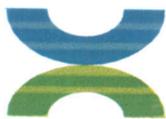
Conforme regulamento Interno de Licitações contratos e convênios da SURG, (RILC), o departamento de compras na fase de orçamentos deve observar os critérios previstos no artigo 17 incisos I a VII.

a) Para este processo foram realizadas buscas no site do Banco de preços no qual não foi localizado itens relativos conforme comprovante anexo. Também realizamos busca via internet de atas de registro de preços celebradas onde localizamos dois registros sendo: Prefeitura Municipal de dois córregos - SP e Córrego do Bom Jesus - SC, comprovantes em anexo. O departamento de compras para a apuração do preço médio para os serviços de solda, considerou o menor preço de ata mais os dois menores preços de fornecedores, para o serviço de torno, considerou os dois preços de atas e os dois menores preços de fornecedores locais, e para os serviços de fresa, considerou os preços das atas mais o menor preço de fornecedores locais. Para os produtos eletrodos e oxigênio não foram encontrados registros nem no banco de preço e nem em atas de outros órgãos públicos, sendo considerado a média dos preços de fornecedores locais, sempre visando maior economicidade para a SURG.

Guarapuava, 27 de Março de 2019


Darci Carraro
Departamento de compras


Engº Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/16 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, para eventual contratação de empresa para realização de serviços de solda, torno, fresa, para atender as necessidades, da SURG que será custeado com recursos próprios.

Guarapuava, 27 de Março de 2019


Engº Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo



SURG



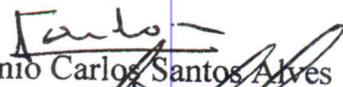
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019

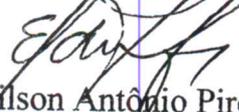
Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte:

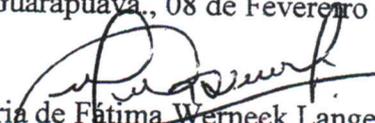
a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019.


Sandro Alex Russo Valera


Antônio Carlos Santos Alves


Ednilson Antônio Pires


Maria de Fátima Werneck Lange


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro



ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972). **LOCAL:** Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. **DIA E HORA:** 08 de Fevereiro de 2019, as 18h00min (dezoito horas). **QUÓRUM:** 100,00% (Cem por cento). **CONSTITUIÇÃO DA MESA:** Presidente: Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, e secretário: Paulo Cezar Tracz. **ORDEM DO DIA:** I – Eleição do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembléia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: **membros efetivos: Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava – Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a constar a Assembléia foi suspensa até que a presente ata fosse elaborada. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS PRESENTES:** Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Sandro Alex Russo Valera e Shaylane Stavinski Ribeiro. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.806 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. **Denise Abreu Turco – Presidente, Sandro Alex Russo Valera, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Acir Ribeiro de Queiroz, Shaylane Stavinski Ribeiro**

28450/2019

UNIBRASPE – BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ nº 03.774.231/0001-40
NIRE nº 41.3.0008035.6 de 07/07/2010
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, na sede da companhia, situada na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1438, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135 no dia **23 de abril de 2019 (terça-feira)**, em primeira convocação às **15:45 horas**, e em segunda convocação às **16:00 horas** nos termos do art.124 da Lei 6404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018;
- 2) Deliberar sobre a Prestação de Contas do Orçamento de 2018;
- 3) Deliberar sobre a Destinação de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos;
- 4) Eleição de Diretoria;
- 5) Eleição do Conselho Fiscal; e
- 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.

As informações e documentos pertinentes estão disponíveis na sede da companhia.
Araucária/PR, 04 de abril de 2019.

UNIBRASPE – BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE

27534/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28480/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28540/2019

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019
Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e novecentos e nove, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro de Queiroz, Edenilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Técnico a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. **Sandro Alex Russo Valera, Maria de Fátima Werneck Lange, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro de Queiroz, Edenilson Antônio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.**

28458/2019



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A WHB Automotiva S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença de Operação para para fundição, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores instalada na Wiegando Olsen nº 1600. Curitiba-Paraná. .

27593/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Rosineide Emega Nascimento torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Avicultura de Corte a ser implantada nos L-123 em Rod PR-082 km 01 sentido Cianorte e Lote 297 em Rod PR 558 km 04 sentido Malu.Gib. Patr. T.B. Em Terra Boa-PR.

28009/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26749/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26759/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28539/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28488/2019



SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



PORTARIA N. 02/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a **Equipe de Apoio** para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

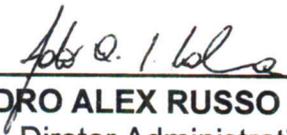
Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

CONSELHOS**RESOLUÇÃO Nº005/2019**

Súmula: Torna nula a Resolução 026/2018, aprova a designa a composição da comissão responsável para apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar Pólo I.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1644/2007 e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 20/02/2019 (Ata nº 04/2019).

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Resolução nº 026/2018, devido a renúncia de membros da comissão, impossibilitando a continuidade dos trabalhos.

Art. 2º - Aprovar e designar as servidoras, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor comissão responsável para apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar do Pólo I, instruído através do ofício 302/2018 e 470/2018 emitido pela 6ª Promotoria da Comarca de Guarapuava, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa:

I – Ana Paula Werzel da Rocha

II – Elis Marina Carraro

III – João Hélio Baltazar da Luz

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2019.

Carina Silva
Presidente do COMDICA

SURG**PORTARIA N. 02/2019**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA.
Diretor Administrativo.





PORTARIA Nº 07/2019

A **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, por seu Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestor e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestor dos Contratos

- Darci Carraro

Fiscais dos Contratos

Wilson Soares Batista
Marcelo Luan da Silva Marcondes
Walter Sebastião Araújo Silva
Antônio Claudemir Machado
Eduardo Moreira da Rosa
João Vanor Siqueira
Loacir Carlos Fonseca
Rodrigo Bredum
Jorgete Lacerda

Art. 2º. Fica revogado a portaria 4/2019

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 03 de abril de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

PORTARIAS**PORTARIA Nº 218/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo, para constituir a Comissão técnica para acompanhamento e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guarapuava:

I - Secretaria de Trânsito e Transportes:

a) Adalberto José Ribeiro de Campos, Assessor Especial;
b) Daniel Gonzaga Moura de Souza - Engenheiro de Tráfego;

II - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

a) Flávio Alexandre, cargo Engenheiro Cartógrafo;
b) Monica Rodrigues Brizola Rubio, cargo Engenheira Cartógrafa;

III - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

a) José Elias Sydor, cargo Engenheiro Civil;
b) Tiago Bronoski, cargo Fiscal Geral;

IV - Secretaria Municipal de Turismo:

a) Marcia Staveski Berbert, cargo Educador Ambiental;
b) Ana Claudia de Lima, cargo Diretora;

V - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG:

a) Sandro Alex Russo Valera, cargo Engenheiro;
b) Maria de Fátima Werneck Lange, cargo Engenheira.

Parágrafo único. Ficará como coordenador responsável pela comissão o servidor Adalberto José Ribeiro de Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de março de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

SURG**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL

CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26/04/2019-13h30m às 14h00m.

OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para prestar serviços de recapagem, conserto e vulcanização dos pneus dos veículos da SURG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006.

LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação, localizado na sede administrativa da SURG, na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, CEP 85.012-130, em Guarapuava/PR, telefone: (42) 3630-0500. Atendimento externo de segunda a sexta-feira das 13h00 às 18h00.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 03 de abril de 2019.

(a) **SANDRO ALEX RUSSO VALERA -**
Diretor Administrativo da SURG

PORTARIA Nº 07/2019

A SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, por seu Diretor Administrativo Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestor e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestor dos Contratos

- Darci Carraro

Fiscais dos Contratos

Wilson Soares Batista

Marcelo Luan da Silva Marcondes

Walter Sebastião Araújo Silva

Antônio Claudemir Machado

Eduardo Moreira da Rosa

João Vanor Siqueira

Loacir Carlos Fonseca

Rodrigo Bredum

Jorgete Lacerda

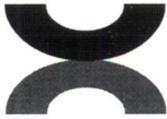
Art. 2º. Fica revogada a portaria n. 4/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 03 de abril de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**ATA Nº 02/2019**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na Sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ, Associação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao art. 16, item VIII de seu Estatuto, situada na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85055-000, anexo à Rodoviária Municipal, inscrito no CNPJ 17.851.062/0001-00, formado pelos municípios de Guarapuava e Pinhão, Estado do Paraná, por convocação ordinária do Excelentíssimo Presidente, Sr. CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.258.062-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.157.469-99, residente na Avenida Manoel Ribas, 1945 AP 502, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-180, Prefeito de Guarapuava - PR, o Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 402.950.493-5 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.307.360-15, residente na Rua Dr. Nilo Vivier, nº 102, no município de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85170-000, Pre-



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 1168/2006 e 1447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA ABERTURA: __/__/2019

HORÁRIO: 14h00min

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das **13h30m às 14h00min do dia de 2019**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.



I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) em forma de consórcios ou grupos de empresas; b) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; c) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; d) estrangeiras que não funcionem no país; e) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; f) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; g) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida** e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.



5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do serviço cotado;
- b) **Preço unitário por item** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Que ultrapasse o valor estimado para a contratação, conforme apurado na fase interna pela SURG;
- c – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- d – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- e - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;
- f – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de **menor preço por lote** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

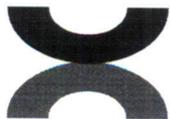
e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;



i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2. - A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.4. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

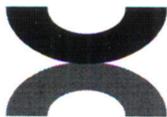
7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresse serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da "Consulta de Impedidos de Licitar" do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR104, consulta ao "Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP" e ao "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/13105, a fim de constatar se o proponente previamente classificado está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação), devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” e “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

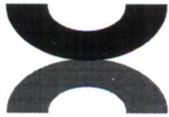
OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;
- l) **Balço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício do último exercício social** do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível Em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente ou comprovante da entrega da ECD-Escrituração Contábil Digital.



- n) **Comprovação de boa situação financeira** da empresa, por meio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), e menores que 1 para Endividamento (E) resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
- LIQUIDEZ GERAL
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- SOLVENCIA GERAL
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- LIQUIDEZ CORRENTE
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
- ENDIVIDAMENTO
E = (Passivo circulante + Exigível longo prazo) / (Ativo circulante + Realizável longo prazo + Ativo Permanente).
- o) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **Balço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente. **As empresas referidas nesta alínea ficam igualmente obrigadas a apresentação da exigência descrita no item “n”.**
- p) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- q) As empresas desobrigadas a balanços deverão apresentar Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica e a Declaração do SIMPLES do último exercício.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- r) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente, o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);

Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.

DAS DECLARAÇÕES

- s) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- t) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- u) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme **anexo VI**.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no **Anexo V**.



8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura a ata de registro de preços para prestação dos serviços, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Inaplicável.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b)** homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;



- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;



11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contratado;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia da contratação ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Sempre que houver necessidade de contratação do serviço licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Serviços e convocará a licitante, primeira classificada, para início da execução, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.

13.1.1. A licitante vencedora somente iniciará os serviços acima mediante solicitação e ordem de compra emitidas pelo Departamento de Compras da SURG, podendo ser uma autorização via e-mail do setor de compras, até o encaminhamento da referida ordem.

13.1.2. Serviços realizados sem a autorização ou Ordem de Serviços não serão pagos.

13.2. Após emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, eles deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da referida Ordem de Compra pela licitante, independentemente da quantidade solicitada e complexidade da manutenção, os serviços e equipamentos devem ser entregues neste prazo máximo, salvo motivo justificado e aceito pela contratante.

13.3. O **local de entrega** será conforme determinado pela oficina mecânica da SURG, dentro do Município de Guarapuava, ou nas dependências do contratado.

13.4. Quando das entregas, as peças a serem trabalhadas nestas manutenções devem se apresentar sem defeitos, atendendo às solicitações do departamento de manutenção da contratante, com garantia contra defeitos nos serviços, sem quaisquer custos adicionais para a SURG.

13.5. O prestador de serviço deverá entregar as peças com garantia mínima de 90 (noventa dias) dias após a entrega, observando a data da Nota Fiscal, quanto a defeitos de soldas, tornearia, fresa e plainamento, se necessário deverá refazer os serviços sem custos para a contratante.

13.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da não aceitação, para reposição também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Devido aos item(ns) estar(em) com problema(s) e/ou não atendeu(ram) ao(s) requisito(s) do presente Edital, sem quaisquer custas à contratante.

13.7. As peças consertadas serão recebidas e conferidas pelo **Sr. Walter Sebastião de Araújo Silva**, encarregado de manutenção da SURG. Caso seja detectado defeito ou falha na peça, a mesma será devolvida para nova manutenção, sem quaisquer ônus adicionais para a SURG.

13.8. A licitante contratada deve disponibilizar profissionais qualificados para executar os serviços de solda, torno, fresa e plaina. As peças a serem trabalhadas nestas manutenções devem estar sem defeitos, atendendo às solicitações do Departamento de manutenção da contratante.



13.8. Deverá a empresa contratada atender sempre às solicitações da SURG dando o suporte necessário às ações praticadas pela Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava envolvendo o objeto desta licitação.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, que deve estar acompanhada de uma cópia da ordem de compra emitida pela SURG, os quais deverão ser entregues no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.



XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de prestação de serviços. Entretanto, uma vez formalizado o contrato ou emitida ordem de serviços, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Prestação de Serviços, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.



16.13. É vedado à licitante contratada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal n. 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, ___ de _____ de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Tipo Concorrência
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	Ampla Concorrência
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	Ampla Concorrência
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	Ampla Concorrência
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS	Ampla Concorrência
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	Ampla Concorrência

***NOTA1:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSOS e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item 6.1, e.1 do Edital.



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 14/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de ____ de 2019, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO		
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)		
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)		
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS		
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS		

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 14/2019.



2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para dar início à execução dos serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 14/2019.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
 - a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
 - b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - c) Verificar o correto fornecimento dos serviços e peças, em conformidade com as especificações do edital;
 - d) Avaliar a qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar a prestação dos serviços.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
 - a) Prestar os serviços na forma ajustada;
 - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
 - c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;



f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;

g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 14/2019.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 14/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Walter Sebastião Araújo Silva**, portador do R.G. nº 244.050-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.047.769-33, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

CONTRATADA
Representante Legal

DARCI CARRARO
Gestor da Ata de Registro de Preços

WALTER SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa)_____, portador do CPF n° e da cédula de identidade n.º
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ___ (razão
social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial n. ___/2019, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do
CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. .../2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2019.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
 portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
 para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis
 e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
 (local e data)

.....
 (Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

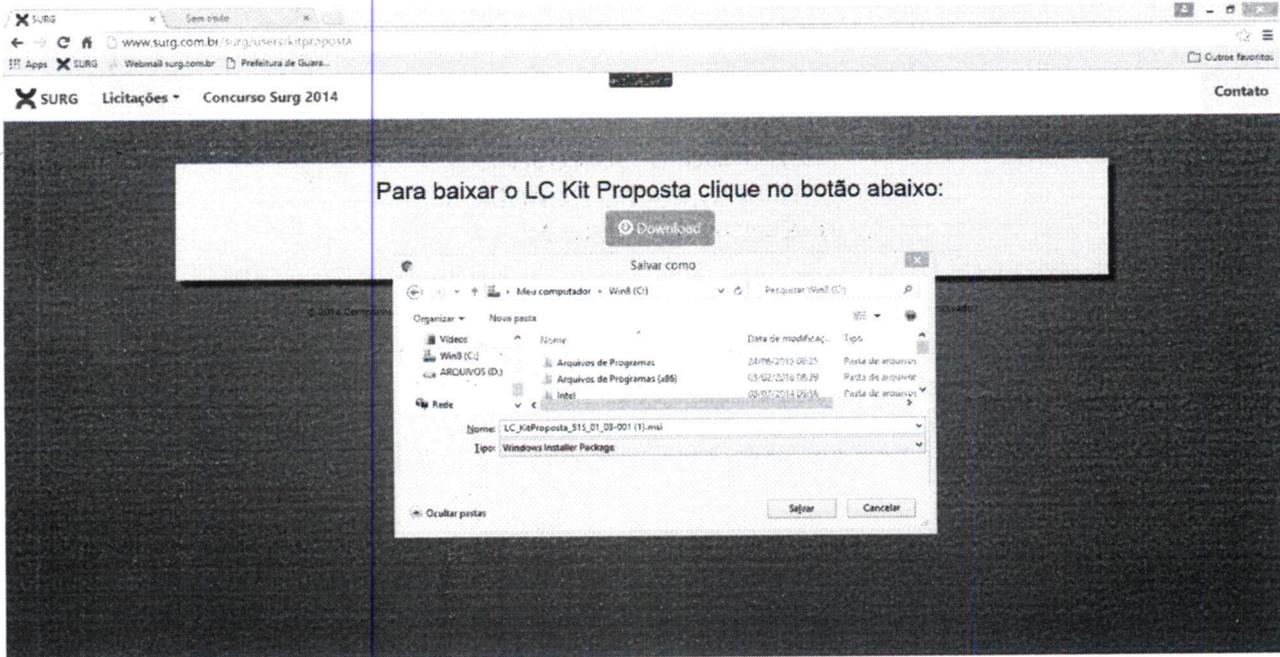
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



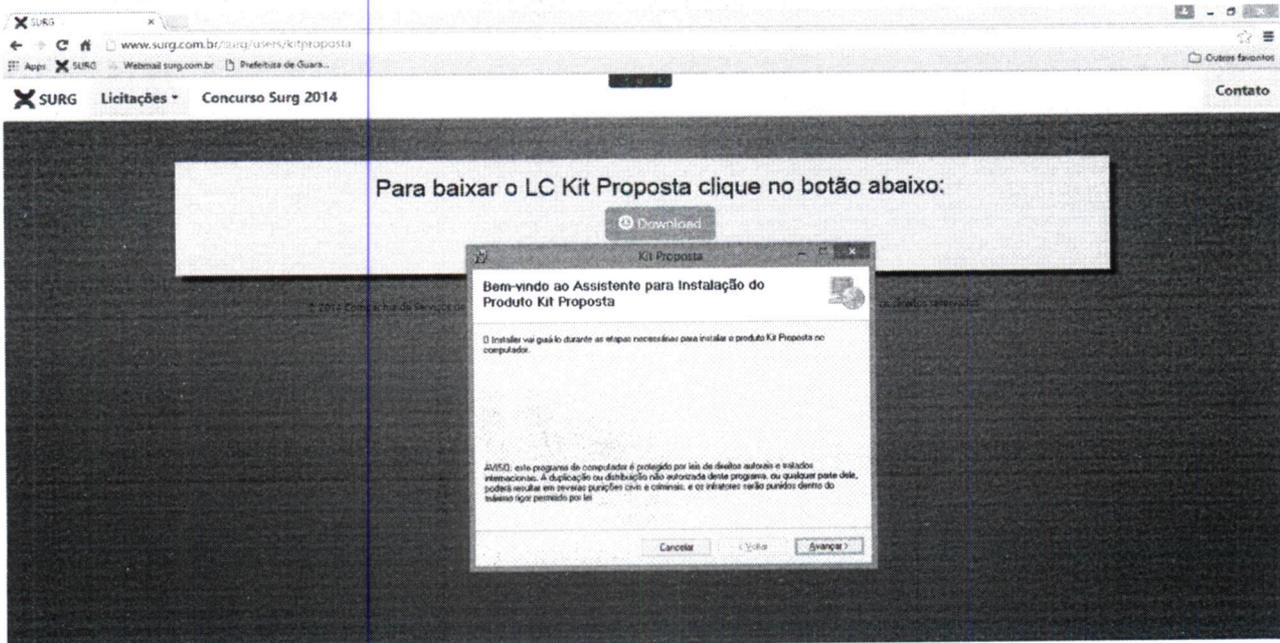
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

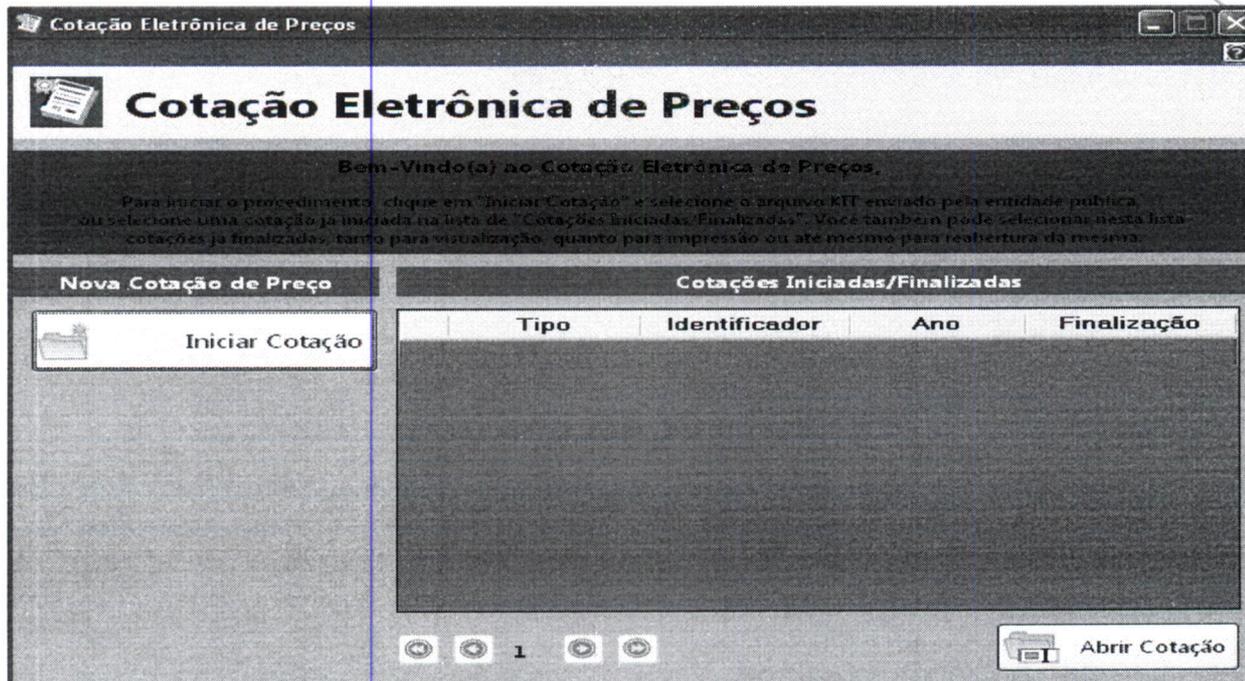
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



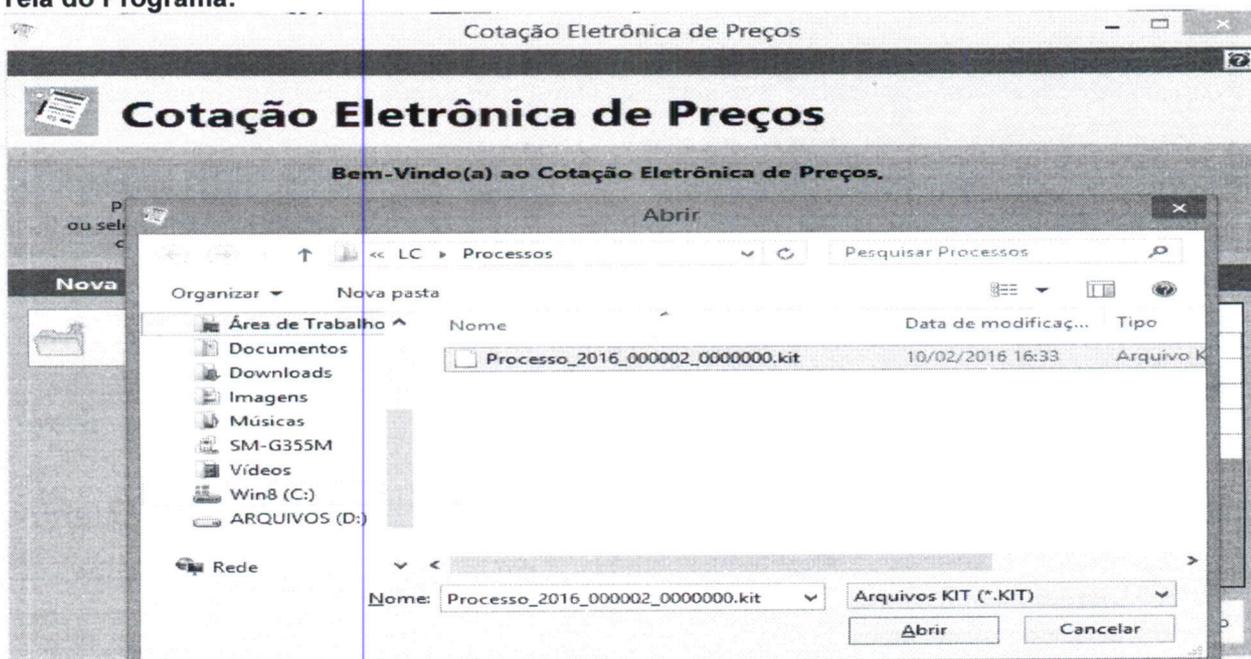
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2019_000026_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	5,00	UNOT		5,00				
1	2	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 5 CV trifásica 110/220V alta rotação com traço	15,00	UNOT		15,00				
1	3	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 5 CV trifásica 220/380V alta rotação com traço	5,00	UNOT		5,00				
1	4	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 1 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	8,00	UNOT		8,00				
1	5	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 3 CV trifásica 110/220V alta rotação com traço	10,00	UNOT		10,00				
1	6	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com traço	5,00	UNOT		5,00				
1	7	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 100 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	2,00	UNOT		2,00				
1	8	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 40 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	2,00	UNOT		2,00				
1	9	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 7,5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	4,00	UNOT		4,00				
1	10	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	3,00	UNOT		3,00				
1	11	Conjunto de fixação mini-computador de marca toshiba com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	UNOT		5,00				
1	12	Conjunto de fixação 700w 220v com revisão de marcas diversas com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	UNOT		5,00				
1	13	Conjunto de serra moinho de 700w 220v inclusive a substituição do indutor ou o estator fornecido	5,00	UNOT		5,00				
1	14	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 5CV trifásica 220/380v e varnis	5,00	UNOT		5,00				
1	15	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 15CV trifásica 220/380v e varnis	5,00	UNOT		5,00				
1	16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 4000W com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	UNOT		5,00				

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Representante Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo, Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para o **lote único** conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão *Cadastrar Fornecedor*. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Campos Obrigatórios

Cadastrar Fornecedor

Nome *

Nome: _____

Tipo do Documento * : CPF

Número do Documento * : 000.000.000-00

Endereço:

Endereço: _____

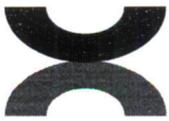
Estado * : _____

Cidade * : _____

CEP: _____

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Representante Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo, Pendente



3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3.4. Na sequência, clique no botão *Cadastrar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “Confirma a Finalização da Proposta?” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:



4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019.



PARECER JURÍDICO nº 007/2019

Interessado: Encarregado de Obras.

Processo de pregão presencial nº 14/2019

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão presencial – contratação de empresa para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos. Atendimento às Leis 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regimento interno de licitações, para a modalidade Pregão Presencial.

I - Do Relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 15, § único, letra "g", do nosso Regimento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, Pregão Presencial nº 14/2019 – para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, para tanto juntados documentos e apresentados justificativas e motivações como a seguir expomos:

1.1. No documento **requisição preliminar** 026/2019 (folhas 01), consta;

- No item 1 objeto - alega que é **“Registro de preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.”**;
- No item 2 motivação - que há necessidade de manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas pesadas da SURG, objetivando garantir a continuidade da realização dos serviços de coleta, obras, manutenção de pavimentos, galerias e paisagismo urbano.
- No item 3 - detalha o objeto donde consta: item 01, unidades horas, quantidade 3.500 - para serviços de solda diversas com fornecimento de aparelho; item 02, unidades horas, quantidade 1.200 - para serviço de torno (peças de veículos caminhões e máquinas em geral); item 03 unidades horas, quantidade 600 - para serviço de fresa e plaina (peças



526

de veículos caminhões e máquinas em geral); item 04, unidades libras, quantidade 10.000 - para disposição de oxigênio em cilindros e tem 05, unidades peças, quantidade 25.000 - para disposição de peças de eletrodo;

• No item 4 obrigações da contratante, descreve que cabe a contratante avaliar a qualidade dos serviços e peças informar ao contratado possíveis inconformidades, pagar o valor acordado no prazo e gerenciar o contrato.

1.2. Consta **termo de Referência**, às folhas 02 e 03, com:

• Item 1, objeto, **“Tem o presente termo de referencia o objetivo de definir as especificações para a prestação de serviços de solda, torno, fresa, plaina e fornecimento de oxigênio e eletrodos para soldas”**;

• Item 2, objeto, **“Registro de preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos”**.

• Item 3, motivação, necessidade de manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas pesadas da SURG, objetivando garantir a continuidade da realização dos serviços de coleta, obras, manutenção de pavimentos, galerias e paisagismo urbano.

• Item 4, detalha o objeto donde consta: item 01, unidades horas, quantidade 3.500 - para serviço de solda diversas com fornecimento de aparelho, item 02, unidades horas, quantidade 1.200 - para serviço de torno (peças de veículos caminhões e máquinas em geral), item 03 unidades horas, quantidade 600 - para serviço de fresa e plaina (peças de veículos caminhões e máquinas em geral), item 04, unidades libras, quantidade 10.000 - para disposição de oxigênio em cilindros e tem 05, unidades peças, quantidade 25.000 - para disposição de peças de eletrodo;

• Item 5. Dita as especificações técnicas, donde a contratada deve disponibilizar profissionais qualificados para executar os serviços de solda, torno, fresa e plaina. As peças a serem trabalhadas nestas manutenções devem apresentar-se sem defeitos, atendendo as solicitações do departamento de manutenção da contratante;

• Item 6. Dita os critérios de entrega;

• Item 7. Dita os critérios de recebimento;

• Item 8. Diz que o prestador de serviços deverá entregar as peças com garantia mínima de 90 dias quanto a defeitos de soldas, tornearia, fresa e plainamento, se necessários deverá refazer os serviços sem custo para a contratante.

• Item 9, diz que o prazo para pagamento é de até quinze dias úteis do mês subseqüente ao mês da emissão da nota fiscal

• Estabelece que a fiscal do contrato será o Senhor Walter Sebastião de Araújo.

1.3. Foi juntado, **relatório de cotação** às folhas 17;

1.4. Foi juntado 3 (três) orçamentos e seus respectivos Cadastros de pessoa jurídica às folhas 04”usque”09;

526



57
P

- 1.5. Foi juntado às folhas 10 e 11, mapa negativado do banco de preço;
- 1.6. Foi juntada as folhas 12, 13 e 14, ata de sessão do pregão presencial da Prefeitura Municipal de Córrego dos Bom Jesus;
- 1.7. Foi juntado homologação de licitação do Município de Dois Córregos Estado de São Paulo, às folhas 15;
- 1.8. Foi juntado extrato de registro de preço da SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dois Córregos Estado de São Paulo, às folhas 16;
- 1.9. Ocorreu a **justificativa referente à modalidade de orçamentos**, com objeto, motivação e justificativa apontando a observação ao artigo 17, incisos I a VII do RILCC (às folhas 18);
- 1.10. A **Autorização para abertura de processo de licitação** (folhas 19) na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei 13.303/2016, considerou a necessidade da contratação para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos;
- 1.11. **Não consta termo de autuação do processo;**
- 1.12. Foi juntado aos autos a **Ata e publicação contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia** (folhas 20) e **publicação de tal ata** (às folhas 21);
- 1.13. Existe **portaria** sob nº 07/2019 de **nomeação do gestor dos Contratos e Fiscais dos Contratos** (folhas 24), bem como, sua publicação (às folhas 25);
- 1.14. Existe **portaria** sob nº 02/2019 contendo para a **nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio** (folhas 22) e sua publicação (às folhas 23);
- 1.15. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 14/2019 (folhas 26 “usque” 41); E anexos:
 - **Anexo I - Descrição Detalhada do Objeto (folhas 42);**
 - **Anexo II - Minuta do Termo do Contrato (folhas 43 “usque”45);**
 - **Anexo III- Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 46);**
 - **Anexo IV - Declaração Unificada (folhas 47);**
 - **Anexo V - Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 48);**
 - **Anexo, VI – Declaração de faturamento(folhas 49) e**
 - **Anexo VII – Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG (folhas 50 “usque”54)**

P



58
P

É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Ressalte-se que o parecer jurídico visa a sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Importante destacar, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. Não serão objeto da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se, por fim que as manifestações desta Advogada possui natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III - Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se destacar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(…)XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de

P



59

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens e serviços**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus

7



60
9

real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada - Pregão Presencial:

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993, e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. "Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I - padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II - busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

D



E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é *eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos*, inclusive com as suas descrições no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual. E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:



62
P

I - Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

- II - Licitação pelo modo de disputa aberto;
- III - Licitação pelo modo de disputa fechado;
- IV - Licitação pelo modo de disputa combinado.

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei n° 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente Procedimento Licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da Pesquisa de Preço:

O Preço médio encontrado para, serviços de soldas diversa com o fornecimento de aparelho é R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três), para o serviço de torno de veículos, caminhões e máquinas em geral é R\$76,00 (setenta e seis reais), para o serviço de fresa e plaina (peças de veículos, caminhões e máquinas em geral) é R\$ 78,67(setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e, para peças e eletrodos é R\$3,00(três reais e trinta centavos e para oxigênio e cilindros é R\$6,97(seis reais e noventa e sete centavos - Valores unitários.(folhas 17).

Para a obtenção dos valores apurados, foi utilizado pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo, utilizou-se um dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

P



63
g

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I - preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

II - contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV - preços de tabelas oficiais;

V - pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI - por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII - pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

g



64
8

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, pois envolvendo orçamentos de fornecedores.

3.5. Do critério de julgamento:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de **menor preço por lote**. A escolha atende ao disposto no inciso X do artigo 4º da Lei 10520/2002 e ao que determina a Lei 13.303/2016 em seu inciso I do artigo 71, bem como, o inciso V do artigo 64, de nosso regulamento Interno de Licitações, vejamos:

Art. 64. As licitações na modalidade de pregão presencial observarão o seguinte procedimento:

.....

V - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (grifo nosso)

3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, onde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, a

8



65
P

questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra "i" do artigo 15 do nosso RILCC, devem ser aprovadas mediante expediente próprio como dispõe a letra "h" do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira passamos a análise de tais critérios:

- No anexo I do edital, observo que o **objeto** da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, qual seja, para item 01, unidades horas, quantidade 3.500 - para serviço de solda diversas com fornecimento de aparelho, item 02, unidades horas, quantidade 1.200 - para serviço de torno (peças de veículos caminhões e máquinas em geral), item 03 unidades horas, quantidade 600 - para serviço de fresa e plaina (peças de veículos caminhões e máquinas em geral), item 04, unidades libras, quantidade 10.000 - para disposição de oxigênio em cilindros e tem 05, unidades peças, quantidade 25.000 - para disposição de peças de eletrodo;
- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, a **modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate forma observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

P



66
P

- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno, porém recomendo que se faça destaque, de que quando da contratação devem ser apresentadas as certidões de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital atendendo o disposto no artigo 134 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste e revisão este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à exigência de garantia, observei que consta no item 13.5 inserção da garantia de 90 dias, na minuta do edital, dando atendimento ao colocado no inciso XIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V (5.2 c) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo aceitação dos produtos nos itens(13.6 e 13.7)

3.7. Da Minuta do Contrato:

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:

I - celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

P



67
D

- a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;
- b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;**

No entanto, dispõe o artigo 73 da lei 13.303/2016, que:

Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

Assim, entendo que se faz necessário a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG.

De tal maneira, faço as seguintes recomendações.

IV – Das recomendações:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

1. O Fluxograma deste procedimento deveria seguir a ordem indicada no item I – Do Relatório;
2. Deve existir termo de abertura;
3. A data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre devem ser observadas;
4. Se acaso existir contrato atual deve ser informado o número para vinculação de acordo com letra “b” do artigo 15 do nosso RILCC;
5. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
6. Bom destacar que no contrato definitivo deve constar o nome das partes e de seus representantes como estabelece o inciso I do artigo 131 do RILCC, bem como a indicação de preço com o valor contratual e

Ressalto ainda, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a

D



68
P

manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de contas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF).

Desta forma, após atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

IV - CONCLUSÃO:

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do **objeto e prazos**, a **justificativa** para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como, oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, para os próximos 12(doze) meses, está intrínseco nos autos. E depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas, entendo que presente os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regimento interno de licitações, para a modalidade Pregão Presencial.

É o Parecer,

Guarapuava, 07 de junho de 2019.


Maria de Fátima M.C.L. de Souza
Advogada da SURG



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 1168/2006 e 1447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA ABERTURA: 08/07/2019

HORÁRIO: 14h00min

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das **13h30m às 14h00min do dia 08 de julho de 2019**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) em forma de consórcios ou grupos de empresas; b) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; c) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; d) estrangeiras que não funcionem no país; e) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; f) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; g) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



71

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1** - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida** e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3.** O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (**original ou cópia autenticada**).
- 4.3.1.** Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4.** Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**
- 4.7.** Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.



5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do serviço cotado;
- b) **Preço unitário por item** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Que ultrapasse o valor estimado para a contratação, conforme apurado na fase interna pela SURG;
- c – Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- d – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- e - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada;**
- f – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

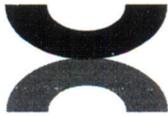
5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de **menor preço por lote** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.
- f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;
- h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;



i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2. - A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.4. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresse serão considerados **válidos por 90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR104, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/13105, a fim de constatar se o proponente previamente classificado está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.





DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação), devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” e “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;
- l) **Balço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício do último exercício social** do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível Em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente ou comprovante da entrega da ECD-Escrituração Contábil Digital.



- m) **Comprovação de boa situação financeira** da empresa, por meio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), e menores que 1 para Endividamento (E) resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
- LIQUIDEZ GERAL
 $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$
- SOLVENCIA GERAL
 $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$
- LIQUIDEZ CORRENTE
 $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$
- ENDIVIDAMENTO
 $E = (\text{Passivo circulante} + \text{Exigível longo prazo}) / (\text{Ativo circulante} + \text{Realizável longo prazo} + \text{Ativo Permanente})$.
- n) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **Balanco Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente. **As empresas referidas nesta alínea ficam igualmente obrigadas a apresentação da exigência descrita no item “n”.**
- o) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- p) As empresas desobrigadas a balanços deverão apresentar Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica e a Declaração do SIMPLES do último exercício.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- q) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente, o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);

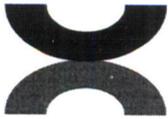
Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.

DAS DECLARAÇÕES

- r) **Declaração Unificada**, nos moldes do Anexo IV (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- s) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do Anexo V (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- t) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme anexo VI.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no **Anexo V**.



8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura a ata de registro de preços para prestação dos serviços, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

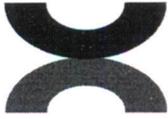
IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Inaplicável.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b)** homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;



- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;



11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contratado;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia da contratação ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Sempre que houver necessidade de contratação do serviço licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Serviços e convocará a licitante, primeira classificada, para início da execução, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.
- 13.1.1. A licitante vencedora somente iniciará os serviços acima mediante solicitação e ordem de compra emitidas pelo Departamento de Compras da SURG, podendo ser uma autorização via e-mail do setor de compras, até o encaminhamento da referida ordem.
- 13.1.2. Serviços realizados sem a autorização ou Ordem de Serviços não serão pagos.
- 13.2. Após emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, eles deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da referida Ordem de Compra pela licitante, independentemente da quantidade solicitada e complexidade da manutenção, os serviços e equipamentos devem ser entregues neste prazo máximo, salvo motivo justificado e aceito pela contratante.
- 13.3. O **local de entrega** será conforme determinado pela oficina mecânica da SURG, dentro do Município de Guarapuava, ou nas dependências do contratado.
- 13.4. Quando das entregas, as peças a serem trabalhadas nestas manutenções devem se apresentar sem defeitos, atendendo às solicitações do departamento de manutenção da contratante, com garantia contra defeitos nos serviços, sem quaisquer custos adicionais para a SURG.
- 13.5. O prestador de serviço deverá entregar as peças com garantia mínima de 90 (noventa dias) dias após a entrega, observando a data da Nota Fiscal, quanto a defeitos de soldas, tornearia, fresa e plainamento, se necessário deverá refazer os serviços sem custos para a contratante.
- 13.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da não aceitação, para reposição também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Devido aos item(ns) estar(em) com problema(s) e/ou não atendeu(ram) ao(s) requisito(s) do presente Edital, sem quaisquer custas à contratante.
- 13.7. As peças consertadas serão recebidas e conferidas pelo **Sr. Walter Sebastião de Araújo Silva**, encarregado de manutenção da SURG. Caso seja detectado defeito ou falha na peça, a mesma será devolvida para nova manutenção, sem quaisquer ônus adicionais para a SURG.
- 13.8. A licitante contratada deve disponibilizar profissionais qualificados para executar os serviços de solda, torno, fresa e plaina. As peças a serem trabalhadas nestas manutenções devem estar sem defeitos, atendendo às solicitações do Departamento de manutenção da contratante.



13.8. Deverá a empresa contratada atender sempre às solicitações da SURG dando o suporte necessário às ações praticadas pela Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava envolvendo o objeto desta licitação.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, que deve estar acompanhada de uma cópia da ordem de compra emitida pela SURG, os quais deverão ser entregues no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irredutíveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.



XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.
- 16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.
- 16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de prestação de serviços. Entretanto, uma vez formalizado o contrato ou emitida ordem de serviços, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.
- 16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Prestação de Serviços, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n. 1447/2007.
- 16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.
- 16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.
- 16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
- 16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.
- 16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.



16.13. É vedado à licitante contratada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contratação decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal n. 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

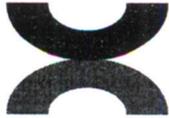
17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, 07 de junho de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

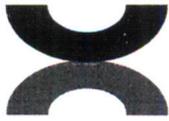


ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Tipo Concorrência
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	Ampla Concorrência
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	Ampla Concorrência
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	Ampla Concorrência
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS	Ampla Concorrência
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	Ampla Concorrência

***NOTA1:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item 6.1, e.1 do Edital.



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

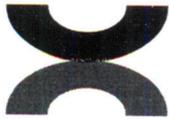
Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 14/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de ___ de 2019, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO		
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)		
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)		
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS		
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS		

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 14/2019.



2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para dar início à execução dos serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irremovíveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 14/2019.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
 - a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
 - b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - c) Verificar o correto fornecimento dos serviços e peças, em conformidade com as especificações do edital;
 - d) Avaliar a qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar a prestação dos serviços.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
 - a) Prestar os serviços na forma ajustada;
 - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
 - c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;





f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;

g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 14/2019.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 14/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Walter Sebastião Araújo Silva**, portador do R.G. nº 244.050-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.047.769-33, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

CONTRATADA
Representante Legal

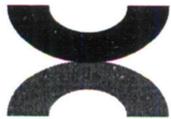
DARCI CARRARO
Gestor da Ata de Registro de Preços

WALTER SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

89

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa)_____, portador do CPF n° e da cédula de identidade n.º
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ)____ na licitação Modalidade Pregão Presencial n. ____/2019, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do
CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. .../2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2019.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07

91

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
 portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
 para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis
 e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;

2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
 (local e data)

.....
 (Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

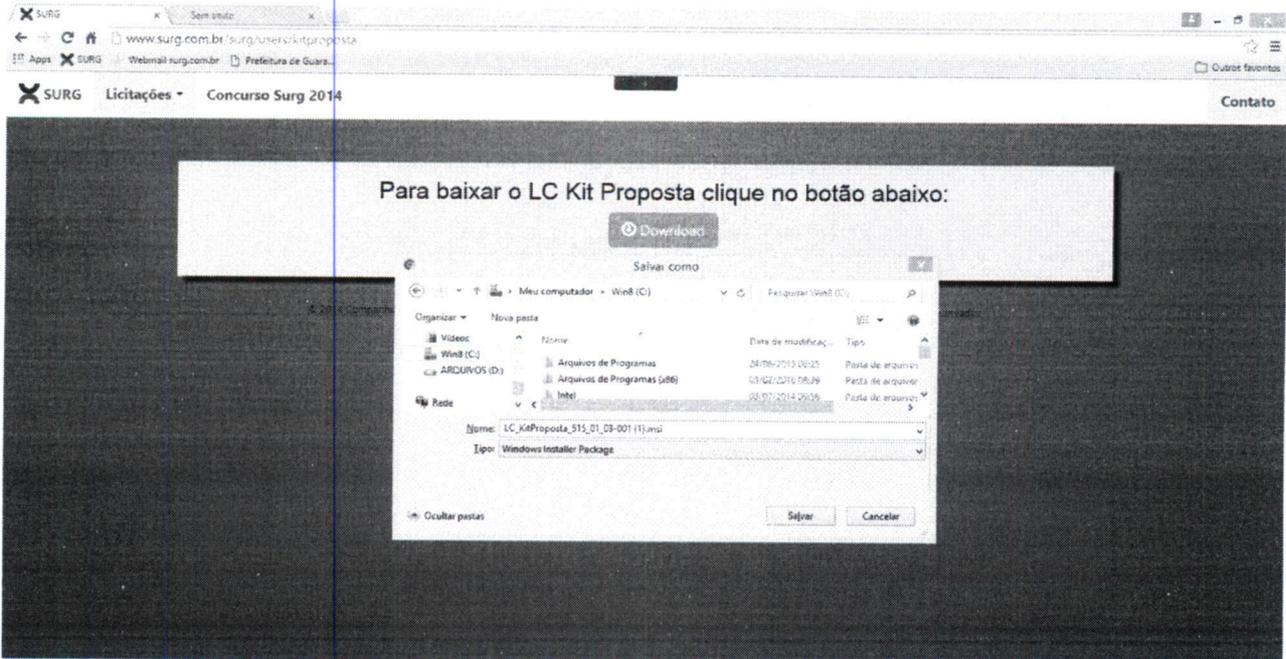
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO**.



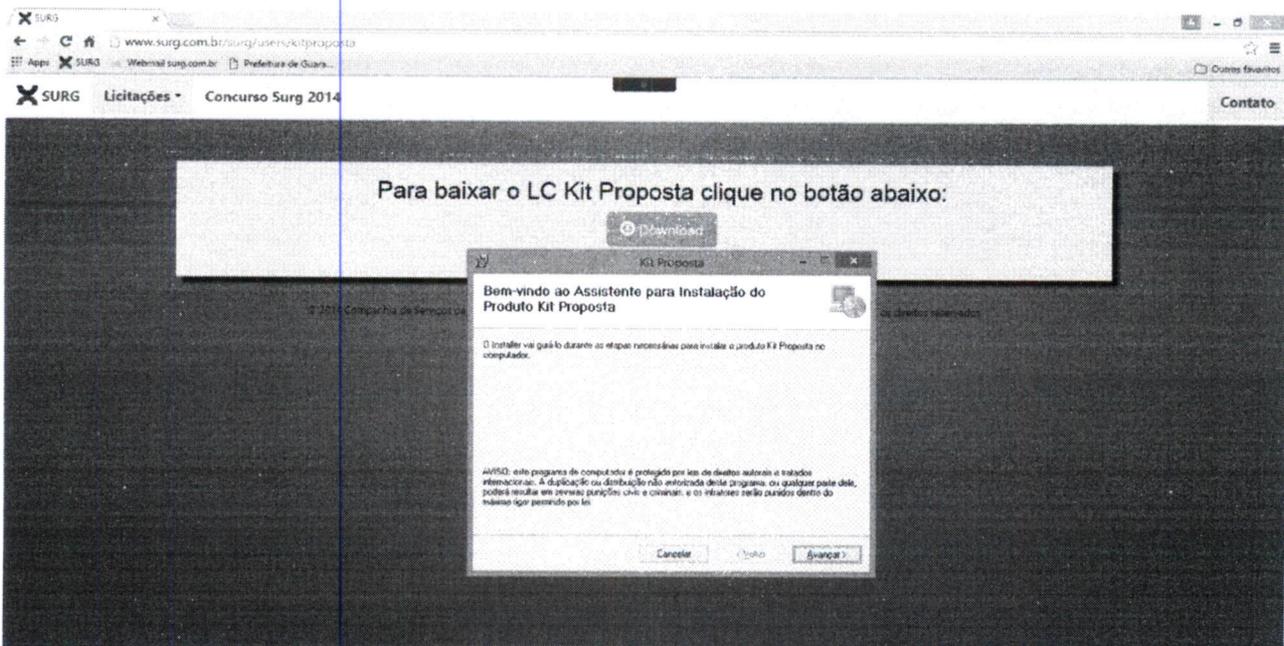
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

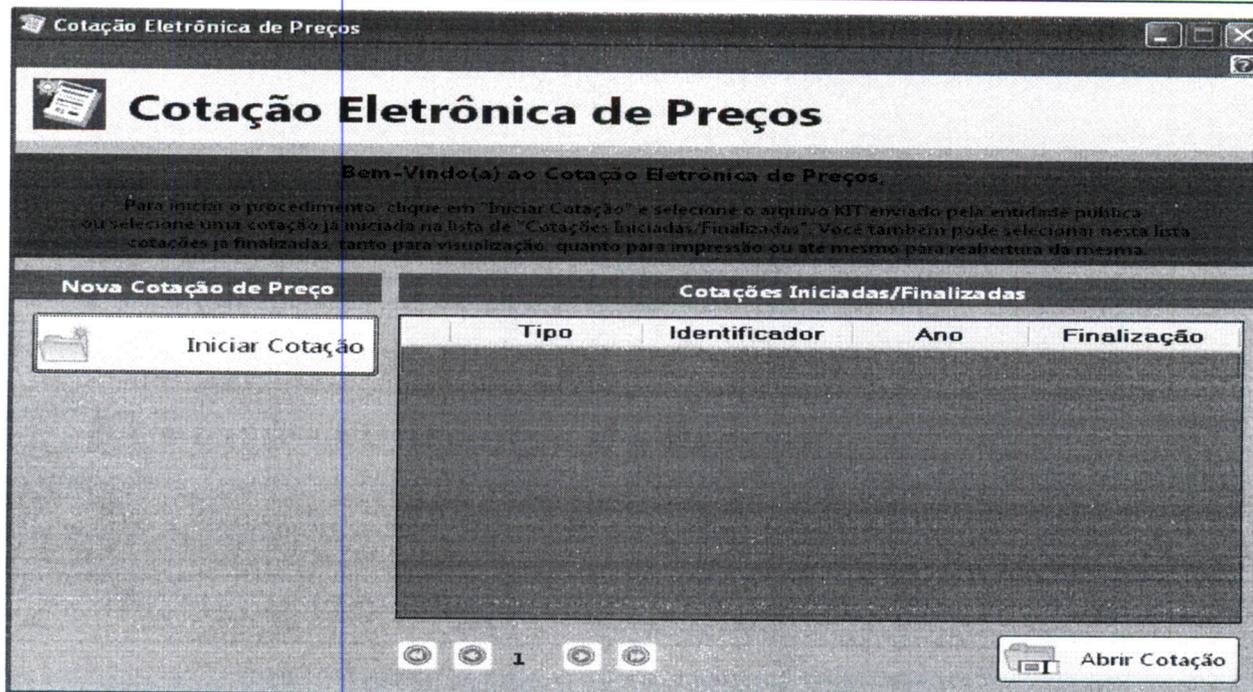
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



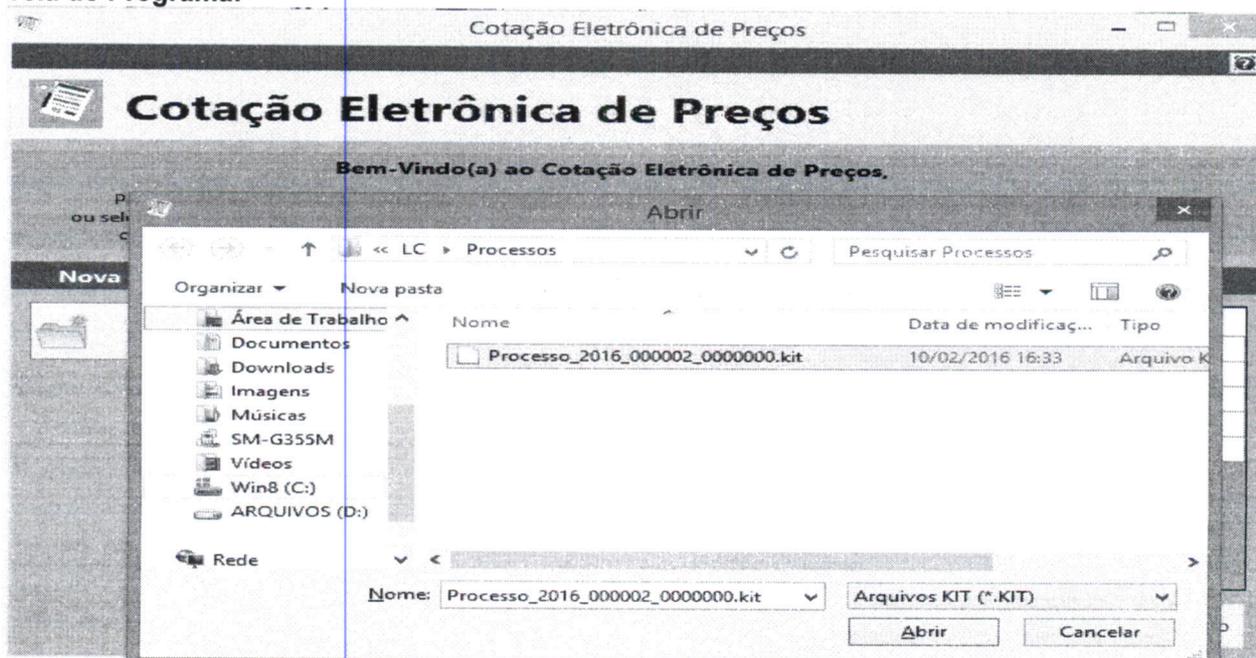
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2019_000026_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	2	Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 5 CV trifásica 110/220V alta rotação com traço	15,00	MOT	15,00					
1	3	Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 5 CV trifásica 220/380V alta rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	4	Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	5	Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 110/220V alta rotação com traço	10,00	MOT	10,00					
1	6	Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	7	Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 10 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	2,00	MOT	2,00					
1	8	Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 10 CV trifásica 110/220V baixa rotação com traço	2,00	MOT	2,00					
1	9	Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	4,00	MOT	4,00					
1	10	Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	3,00	MOT	3,00					
1	11	Conjunto de fusíveis mini reator da marca bochi com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00					
1	12	Conjunto de fusíveis 700w 220v com reversão de marcas diversas com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00					
1	13	Conjunto de serra elétrica de 700w 220v inclusive a substituição do induzido ou o estator fornecidos	5,00	MOT	5,00					
1	14	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 5CV trifásica 220/380v o veio	5,00	MOT	5,00					
1	15	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV trifásica 220/380v o veio	5,00	MOT	5,00					
1	16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 4000W com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00					

Fornecedor: Não cadastrado
Prazo de Execução: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias
Valor Total: R\$ 0,00

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para o **lote único** conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Nome: _____

Tipo do Documento: Número do Documento:

Endereço: _____

Estado: Cidade: CEP:

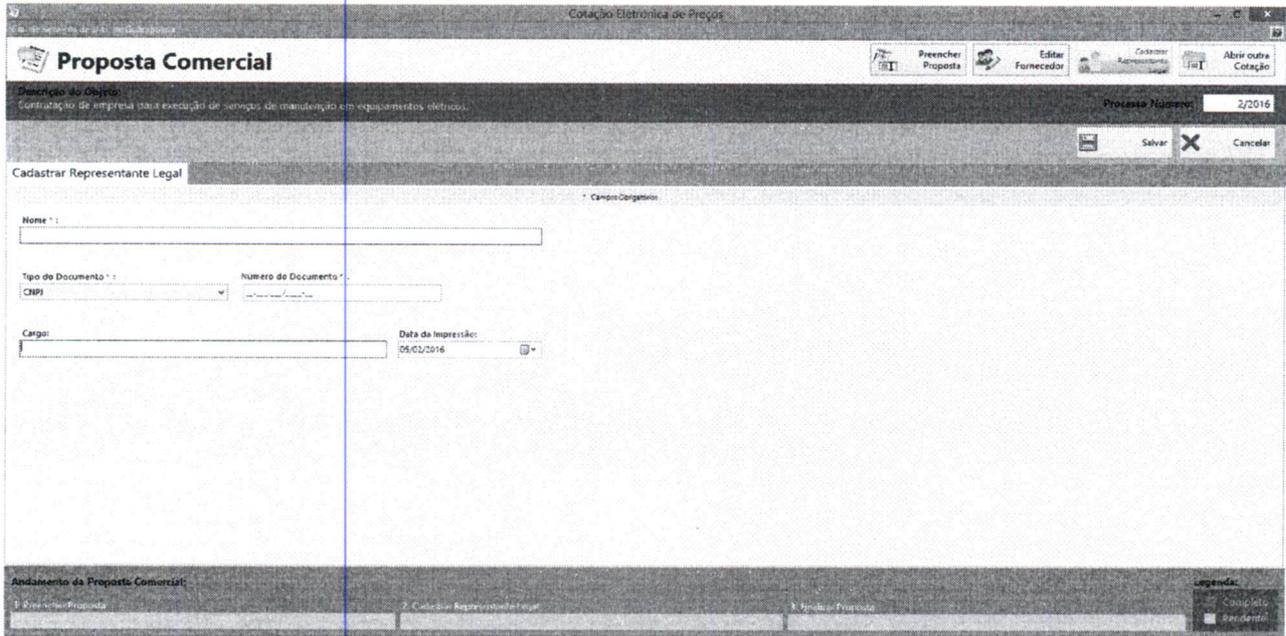
Botões: Salvar (em vermelho), Cancelar



93

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3.4. Na sequência, clique no botão **Cadastrar Representante Legal** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

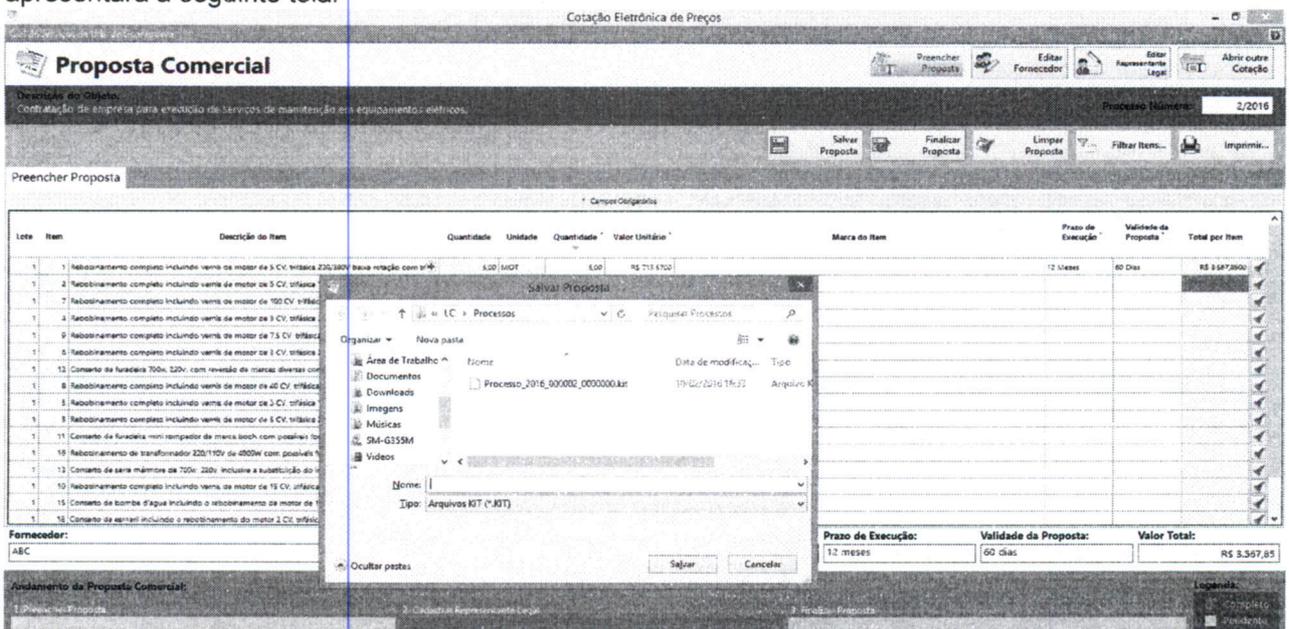


3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem **“Confirma a Finalização da Proposta?”** clique em **SIM**. O programa apresentará a seguinte tela:



28



4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

98

A V I S O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – Sistema de Registro de Preço

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DATA: 08/07/2019

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

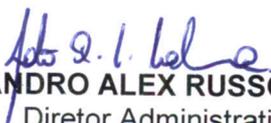
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO É ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 07 de junho de 2019.


(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo.

SURG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
Sistema de Registro de Preços

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DATA: 08/07/2019

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de Preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodos para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 07 de junho de 2019. (a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA - Diretor Administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

DATA: 25/06/2019

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: O presente Edital de Pregão Presencial tem por finalidade a Aquisição de papel A4 e café em pó para os próximos 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais nº(s) 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava/PR;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 10 de junho de 2019. (a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA - Diretor Administrativo da SURG.

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 08/2019

O Diretor Administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela segunda reunião do Conselho de Administração da SURG, no exercício de 2019, do dia 08 de fevereiro de 2019, e com base no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no art. 120 II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e no Parecer Jurídico, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 08/2019, que tem por objeto a locação mensal de caminhão pipa capacidade mínima 18.000 litros, com bomba alta pressão, sem motorista. PUBLIQUE – SE. Guarapuava-PR, 20 de maio de 2019. SANDRO ALEX RUSSO VALERA. Diretor Administrativo.

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

DISPENSA nº 08/2019

OBJETO: Locação mensal de caminhão pipa capacidade mínima 18.000 litros, com bomba alta pressão, sem motorista.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Meses	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, VOLKSWAGEM, ANO 2004, MODELO 260, PLACA AMI-6317, CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 LITROS, AUTO CARREGÁVEL, EQUIPADO COM BOMBA	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
			DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO 7 KG, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO NAS MEDIDAS 1" E 2" COM MÍNIMO 15 METROS CADA, MANGUEIRA DE SUÇÃO NA MEDIDA 2", MÍNIMO 15 METROS.		

CONTRATANTE: SURG - CIA. DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÕES DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: TOMPRESS TRANSPORTES LTDA EPP - CNPJ: 04.116.870/0001-81.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2019/06/edital16_1001.pdf). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO ARQUIVO DA PROPOSTA: O arquivo da proposta pode ser obtido CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/kitproposta/Processo_2019_000028_0000000.kit).

Guarapuava – PR, 10 de junho de 2019. (a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA- Diretor Administrativo da SURG.

100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - Sistema de Registro de Preços ▾

Registro de Preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodos para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

ATENÇÃO! Nova data de abertura. 12/06/2019

()

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Sistema de Registro de Preços

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DATA: 08/07/2019 **HORÁRIO:** 14h00m

OBJETO: Registro de Preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodos para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná – Telefone: (042) 3630-0500 – e-mail: juridico@surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2019/06/edital14_1000.pdf). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

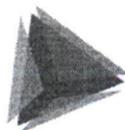
AQUISIÇÃO DO ARQUIVO DA PROPOSTA: O arquivo da proposta pode ser obtido CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/kitproposta/Processo_2019_000026_0000000.kit).

Guarapuava – PR, 07 de junho de 2019. (a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA – Diretor Administrativo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ▾

Registro de preço para locação de veículos do tipo utilitário com no mínimo 7 lugares para atender às necessidades de transporte de pessoal e ferramentas para as diversas obras da SURG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ▾



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

101

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	26/2019		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*			
A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação			
Data de Lançamento do Edital	07/06/2019	Data Registro	07/06/2019
Data Abertura	08/07/2019	Data Registro da Retificação	12/06/2019
NOVA Data Abertura		Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento		Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
		Há cota de participação para EPP/ME?	Não
		Percentual de participação:	0,00
		Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
		Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 014/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. Paulo Felipe do Rosário, colaborador da empresa na função de comprador portador da cédula de identidade n.10.323.267-8 SESP/PR, expedida em 24/03/2005 para representar esta Empresa Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda localizada a Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 849 Bairro Bonsucesso Guarapuava – Paraná, CNPJ 82389.644/0001-88 na licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2019, a ser realizada pela Cia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Guarapuava, 01 de julho de 2019.



[Handwritten signature]
Aldenir Lazaro Ferreira
RG.: 550.265-9 SESP/Pr
CPF: 079.221.169-34

PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS
MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalostki Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°fdKA2.AoJrb.HEfCW, Controle: RYN9b.OqDdF .

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALDENIR LÁZARO FERREIRA, *0041* 691360*.

Em Teste da Verdade

Guarapuava PR, 05 de julho de 2019 - 16:03:38h.



Matcon Savio Nogueira - Escrevente

SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

PAULO FELIPE DO ROSARIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10323267-8 SESP PR

CPF 060.745.669-84 DATA NASCIMENTO 28/06/1991

FILIAÇÃO
 JOANA ROSANE DO ROSARIO

PERMISSÃO ACC CEF. HAB. AB

VALIDADE 09/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 10/08/2012

Nº REGISTRO 05563201480

OBSERVAÇÕES

VALS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO 30/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

11156140582
 PR914912394

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688153473

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688153473

Handwritten signatures and marks in blue ink:

- A large signature that appears to read "Paulo Felipe do Rosario".
- A signature that appears to read "Joana Rosane do Rosario".
- A stylized mark or signature consisting of a circle and a line.
- A simple checkmark-like mark.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0244036-6	82.389.644/0001-88	29/10/1990	01/10/1990

[Handwritten Signature]
104

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Sebastião de Camargo Ribas, 849-BRCAO BARRACAO;, São Cristovão, GUARAPUAVA, PR, 85.055-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, FABRICAÇÃO PEÇAS E EQUIPAMENTOS SOB ENCOMENDA PARA FINS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO E SOLDA, E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E FERRAGENS PARA FINS INDUSTRIAIS, AGRICOLAS E COMERCIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indete. mir.ado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALDENIR LAZARO FERREIRA 079.221.169-34	120.000,00	SOCIO	Administrador
NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA 860.354.109-44	30.000,00	SOCIO	

Término do Mandato
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/09/2018
Atto: ALTERAÇÃO

Número: 20184943612

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 03 de julho de 2019



[Handwritten Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

[Handwritten Signature]



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ n. 82.389.644/0001-88, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 014/2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Guarapuava, 01 de julho de 2019.

Aldenir Lazaro Ferreira
079.221.169-34

PESADA COMERCIO, SERVIÇOS
MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento.



Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda inscrita no CNPJ no 82.389.644/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Aldenir Lazaro Ferreira portador(a) da Carteira de Identidade nº 550.265-9 SSP/Pr e do CPF nº 079.221.169-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;

2 (x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 01 de Julho de 2019.


Aldenir Lazaro Ferreira

RG.: 550.265-9 SES/Pr

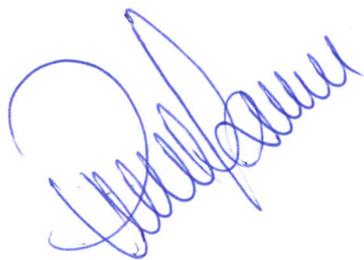
CPF: 079.221.169-34

PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS
MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
14/2019.

Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda.
82.389.644/0001-88

Data abertura: 08/07/2019 Horário: 14h00min



Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo

Endereço

Processo nº: 26.2019 Tipo: Licitatória
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Endereço: R. AFONSO BOTELHO, 63
 Cidade/UF: GUARAPUAVA - PR
 CNPJ: 75.646.273/0001-07

Descrição do Objeto

Realização de serviço de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais, tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - Pesada Comercio Servicos Mexanico e Manutencao Ltda
 CNPJ / CPF: 82.389.644/0001-88
 Endereço: Avenida Sebastiao de Camargo Ribas 849
 Cidade: Guarapuava - PR
 CEP: 85055-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho Marca: ESAB - BALMER 425	12 Meses	60 Dias	HR	3.500,0000	R\$ 53,2000	R\$ 186.200,00
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas) Marca: DIPLOMATA 325	12 Meses	60 Dias	HR	1.200,0000	R\$ 90,0000	R\$ 108.000,00
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas) Marca: OMNIU 30	12 Meses	60 Dias	HR	600,0000	R\$ 110,0000	R\$ 66.000,00
1	4	Oxigênio em cilindros Marca: WHITE MARTINS	12 Meses	60 Dias	LB	10.000,0000	R\$ 6,0000	R\$ 60.000,00
1	5	Peças de eletrodos Marca: ESAB	12 Meses	60 Dias	PC	25.000,0000	R\$ 3,2000	R\$ 80.000,00
Valor Total da Proposta								R\$ 500.200,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 500.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS

Validade da Proposta: 12 MESES

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: Aldenir Lazaro Ferreira
Cargo: Socio Administrador
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 079.221.169-34
Data da Impressão: 01/07/2019
Ass./Carimbo:

182 389 644/0001-88

RESADA COMERCIO, SERVIÇOS
MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

AV. SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS, 627
BONSUCESO

CEP 85060-340 GUARAPUAVA-PR

Aldenir Lazaro Ferreira

Proposta Comercial - Emissão: 06/07/2019 às 10:59:47

109

Aldenir Lazaro Ferreira

 110



Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
14/2019.
Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda.
82.389.644/0001-88
Data abertura: 08/07/2019 Horário: 14h00min



PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 82.389.644/0001-88

ALDENIR LÁZARO FERREIRA, brasileiro, natural de Palmas – Paraná, casado sob o regime de universal de bens, nascido em 22/05/1945, mecânico, inscrito no CPF nº079.221.169-34, portador da Cédula de Identidade nº550.265-9 SSP – PR, domiciliado e residente na Rua XV de Novembro, nº3113 – Apto. 403 – Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-000 e **NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA**, brasileira, natural de Ipiranga - Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 21/10/1953, empresária, inscrita no CPF nº860.354.109-44, portadora da Cédula de Identidade nº1.655.276 SSP – PR, domiciliada e residente na Rua XV de Novembro, nº3113 – Apto. 403 – Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-000, únicos sócios componentes da empresa **Pesada Comércio, Serviços Mecânicos e Manutenção LTDA EPP**, CNPJ 82.389.644/0001-88, com sede e foro na cidade de Guarapuava – Paraná, na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 627, Bonsucesso, CEP 85.060-340, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202440366 em 29/10/1990 e última alteração sob o nº 20040337197 em 13/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social, e passa a ser: Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, serviços de manutenção e reparação de tratores, máquinas e equipamentos agrícolas, fabricação peças e equipamentos sob encomenda para fins industriais, agrícolas e comerciais, serviços de usinagem, torno e solda, e comércio varejista de peças e ferragens para fins industriais, agrícolas e comerciais;

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALDENIR LÁZARO FERREIRA, brasileiro, natural de Palmas – Paraná, casado sob o regime de universal de bens, nascido em 22/05/1945, mecânico, inscrito no CPF nº079.221.169-34, portador da Cédula de Identidade nº550.265-9 SSP – PR, domiciliado e residente na Rua XV de Novembro, nº3113 – Apto. 403 – Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-000 e **NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA**, brasileira, natural de Ipiranga - Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 21/10/1953, empresária, inscrita no CPF nº860.354.109-44, portadora da Cédula de Identidade nº1.655.276 SSP – PR, domiciliada e residente na Rua XV de Novembro, nº3113 – Apto. 403 – Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-000, únicos sócios componentes da empresa **Pesada Comércio, Serviços Mecânicos e Manutenção LTDA EPP**, CNPJ 82.389.644/0001-88, com sede e foro na cidade de Guarapuava – Paraná, na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 627, Bonsucesso, CEP 85.060-340, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202440366 em 29/10/1990 e última alteração sob o nº 20040337197 em 13/04/2004, resolvem efetuar a consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

Neuza

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
CONFERE COM O ORIGINAL

08/07/2019

[Handwritten signatures]

**PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA 2
EPP**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 82.389.644/0001-88**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Pesada Comércio, Serviços Mecânicos e Manutenção LTDA EPP**:

Cláusula Segunda: A sede e domicílio da empresa é na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 627, Bonsucesso, CEP 85.060-340 – Município de Guarapuava – Paraná;

Cláusula Terceira: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e fica assim distribuído:

Sócios	Quotas - %	Valor
Aldenir Lázaro Ferreira	120.000 – 80%	R\$ 120.000,00
Neuza Travençoli Ferreira	30.000 – 20%	R\$ 30.000,00
Totais	150.000 – 100%	R\$ 150.000,00

Cláusula Quarta: O objeto social será: Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, serviços de manutenção e reparação de tratores, máquinas e equipamentos agrícolas, fabricação peças e equipamentos sob encomenda para fins industriais, agrícolas e comerciais, serviços de usinagem, torno e solda, e comércio varejista de peças e ferragens para fins industriais, agrícolas e comerciais;

Cláusula Quinta: O início das atividades em 01 de outubro de 1990 com prazo de duração indeterminado;

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

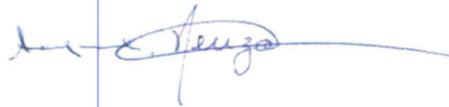
Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALDENIR LÁZARO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização;

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Cláusula Décima Primeira: Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;





**PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA 3
EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 82.389.644/0001-88**

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Quinta: O sócio **ALDENIR LÁZARO FERREIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima Sexta: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade discriminando-lhe o preço e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, através dos sócios remanescentes, o que deverá ser feito num prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, cabendo a este o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que cada sócio possuir;

Cláusula Décima Sétima: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicado a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria;

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro do Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
Lavram o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos.

Guarapuava, 11 de junho de 2013.

 SEARIA


ALDENIR LÁZARO FERREIRA

 SEARIA


NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2013 SOB NÚMERO: 20133160459 Protocolo: 13/316045-9, DE 13/06/2013		
	Empresa: 41 2 0244036 6 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	Rita Antoniczei Pacheco RG 4574.883-9 PR

PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 82.389.644/0001-88

ALDENIR LÁZARO FERREIRA, brasileiro, natural de Palmas – Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1945, mecânico, inscrito no CPF nº 079.221.169-34, portador da cédula de identidade nº 550.265-9 SSP- PR, domiciliado e residente na rua XV de Novembro, nº 3113 -Apto 403 – Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-100 e **NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA**, brasileira, natural de Ipiranga – Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 21/10/1953, empresária, inscrita no CPF nº 860.354.109-44, portadora da cédula de identidade nº 1.665. 276 SSP – PR, domiciliada e residente na rua XV de Novembro, nº 3113- Apto 403 – Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-100, únicos sócios componentes da empresa Pesada Comércio, Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda. CNPJ 82.389.644/0001-88, com sede e foro na cidade de Guarapuava - Paraná, na Avenida Sebastião de Camargo Ribas nº 627, Bonsucesso, CEP: 85.060-340, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41202440366 em 29/10/1990 e a quarta alteração contratual sob o nº 20133160459 em 13/06/2013, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica alterado sede e domicílio da sociedade para Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 849, bairro São Cristóvão, CEP: 85.055-000, Guarapuava- PR.

Cláusula Segunda: O objeto social será: Serviços de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, serviços de manutenção e reparação de tratores, máquinas e equipamentos agrícolas, fabricação de peças e equipamentos sob encomenda para fins industriais, agrícolas e comerciais, serviços de usinagem, torno e solda, comércio varejista de peças e ferragens para fins industriais, agrícolas e comerciais, Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e, Transporte rodoviário de carga

Cláusula Terceira: Fica alterado dados e domicílio do sócio Aldenir Lázaro Ferreira - Naturalidade: Espírito Santo do Pinhal – SP. Endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 1945, Centro, CEP 85.010-180.

Cláusula Quarta: Fica alterado domicílio da sócia Neuza Travensoli Ferreira para Avenida Manoel Ribas, nº 1945, Centro, CEP: 85.010-180.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2018 13:22 SOB Nº 20184943612.
PROTOCOLO: 184943612 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804106970. NIRE: 41202440366.
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 82.389.644/0001-88

Guarapuava – PR, 12 de Setembro de 2018.



[Handwritten signature]
ALDENIR LÁZARO FERREIRA



[Handwritten signature]
NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2018 13:22 SOB Nº 20184943612.
PROTOCOLO: 184943612 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804106970. NIRE: 41202440366.
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalaski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo NºJJYP.FP9UZ.G59oQ, Controle: 2Yud5.3UK9G.

Válde esse selo em <http://funarjon.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ALDENIR LAZARO FERREIRA e NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA. *0045* *1120*01*

Em Terça da Verdade

Guarapuava PR, 25 de Setembro de 2018 11:25:59h.



Wilson Sato Siqueira / Escrevente

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ASSINATURA SEM BEMFEITANÇAS E / OU RASURAS



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2018 13:22 SOB Nº 20184943612.
PROTOCOLO: 184943612 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804106970. NIRE: 41202440366.
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

117

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0244036-6

CNPJ

82.389.644/0001-88

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

29/10/1990

Data de Início de Atividade

01/10/1990

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA Sebastião de Camargo Ribas, 849-BRCAO BARRACAO;, São Cristovão, GUARAPUAVA, PR, 85.055-000

Objeto Social

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, FABRICAÇÃO PEÇAS E EQUIPAMENTOS SOB ENCOMENDA PARA FINS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO E SOLDA, E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E FERRAGENS PARA FINS INDUSTRIAIS, AGRICOLAS E COMERCIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Capital: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALDENIR LAZARO FERREIRA 079.221.169-34	120.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA 860.354.109-44	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/09/2018

Número: 20184943612

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/434624-2



GUARAPUAVA - PR, 03 de julho de 2019

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

08 JUL 2019 Guarapuava

SELO

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Autenticação de Cópia

FQN23503

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signatures]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.389.644/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1990
NOME EMPRESARIAL PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PESADA AVENIDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS	NÚMERO 849	COMPLEMENTO BRCAO BARRACAO
CEP 85.055-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	TELEFONE (42) 3624-1413	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.INGLES@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


118

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **14:15:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná		
---	--	---	--

119

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
01/07/2019 - 14:47:52

CNPJ:	82.389.644/0001-88	Inscrição Estadual:	40107096-66
Nome Empresarial:	PESADA COMERCIO SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SEBASTIAO DE C RIBAS		
Número:	627	Complemento:	
Bairro:	BONSUCESSO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.060-340	Telefone:	(42)3724-1413
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	11/1990
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/1990
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2003
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 82.389.644/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:36 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: **EE4D.1B1E.07D5.E0FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

121

CNPJ
82.389.644/0001-88

Razão Social
PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO L

Período de Apuração
Maio/2019

Data de Vencimento
21/06/2019

Número do Documento
07.20.19184.8699094-1

Pagar este documento até
03/07/2019

Valor Total do Documento
22.453,93

Observações

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 05/2019	907,36	29,94	9,07	946,37
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 05/2019	757,92	25,01	7,57	790,50
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 05/2019	2.903,95	95,83	29,03	3.028,81
1008	IPI - SIMPLES NACIONAL 05/2019	152,67	5,03	1,52	159,22
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 05/2019	9.268,06	305,88	92,73	9.666,67
1007	ICMS - SIMPLES NACIONAL PR - 05/2019	762,65	25,16	7,62	795,43
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL GUARAPUAVA (PR) - 05/2019	6.145,62	202,80	61,45	6.409,87
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 05/2019	629,99	20,78	6,29	657,06
Totais		21.528,22	710,43	215,28	22.453,93

SENDA (Versão:4.9.1)

Página: 1 / 1

03/07/2019 15:42:51

85850000224 2 53930328191 7 84072019184 0 86990941718 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85850000224 2 53930328191 7 84072019184 0 86990941718 9



CNPJ 82.389.644/0001-88
Número: 07.20.19184.8699094-1
Pagar até: 03/07/2019
Valor: 22.453,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

122

CERTIDÃO NEGATIVA 15810 /2019

CONTRIBUINTE: PESADA COMERCIO, SERVIÇOS MECANICOS E MANUTENÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 82.389.644/0001-88

ENDEREÇO: AV. VER. SEBASTIAO DE C. RIBAS N°: 627 BONSUCESSO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 07/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 996347520996347


123

--	--

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.389.644/0001-88
Razão Social: PESADA IND COM E SERV MECANICOS LTDA
Endereço: AV SEBASTIAO DE C RIBAS 627 / BAIRRO BONSUCESSO / GUARAPUAVA /
PR / 85060-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2019 a 28/07/2019

Certificação Número: 2019062902324601455140

Informação obtida em 01/07/2019 14:20:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.389.644/0001-88

Certidão nº: 175014097/2019

Expedição: 01/07/2019, às 14:23:36

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.389.644/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

125

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PESADA COMERCIO SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA EPP
CNPJ 82.389.644/0001-88, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 28 de Junho de 2019

Raquel Regeani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Toula
[Signature]

B

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 024 (vinte e quatro), 00061 (sessenta e uma) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00061 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: **Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção LTDA**

Endereço: **Sebastião de Camargo Ribas, 849, Brcao Barracao**

Ciudad: **São Cristóvão**

Estado: **Guarapuava**

CEP: **PR**

Inscrição Estadual: **85.055-000**

Registro na Junta Comercial do Paraná: **41202440366**

Data do Registro: **29/10/1990**

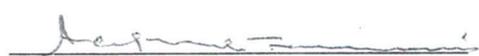
Inscrição Estadual: **40107096-66**

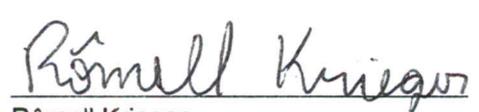
N.P.J./C.P.F.: **82389644000188**

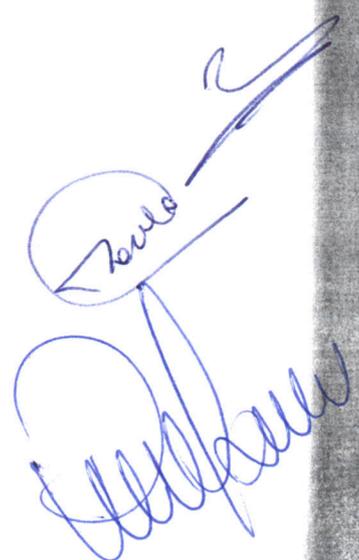
Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2018**

Guarapuava , 01 de Janeiro de 2018

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
CONFERE COM O ORIGINAL


 Aldenir Lázaro Ferreira
 Administrador
 RG: 5502659
 CPF: 079.221.169-34


 Rômell Krieger
 Contador
 RG: 7.768.908-7
 CRC: 055919/O-8 UF: PR





127

CNPJ: 06.644/0001-88
Data de Empresa: 2440366 de 29/10/1990

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
CIRCULANTE	318.971,06	244.536,67
NIVEL	230.510,66	241.657,92
A	218.261,22	234.300,86
CAIXA GERAL	218.261,22	234.300,86
DEBITOS		
DEBITAMENTO A EMPREGADOS	1.156,38	0,00
DEBITAMENTO DE SALÁRIOS	1.156,38	0,00
DEBITOS		
DEBITOS	11.093,06	7.357,06
DEBITOS	11.093,06	7.357,06
DEBITOS PARA REVENDA	11.093,06	7.357,06
DEBITO CIRCULANTE	88.460,40	2.878,75
DEBITADO	88.460,40	2.878,75
DEBITAS E EQUIPAMENTOS	414.417,73	414.417,73
DEBITAS E EQUIPAMENTOS	414.417,73	414.417,73
DEPRECIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-414.417,73	-414.417,73
DEPRECIÇÃO AC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-414.417,73	-414.417,73
DEBITOS		
DEBITOS	239.643,61	134.643,61
DEBITOS	239.643,61	134.643,61
DEPRECIÇÃO VEÍCULOS	-155.587,16	-134.643,61
DEPRECIÇÃO AC VEÍCULOS	-155.587,16	-134.643,61
DEBITAS DE ESCRITÓRIO		
DEBITAS DE ESCRITÓRIO	2.519,00	0,00
DEBITAS DE ESCRITÓRIO	2.519,00	0,00
DEPRECIÇÃO AC MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	-503,80	0,00
DEPRECIÇÃO AC MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	-503,80	0,00
DEBITAS		
DEBITAS	13.101,09	13.101,09
DEBITAS	13.101,09	13.101,09
DEPRECIÇÃO AC FERRAMENTAS	-10.712,34	-10.222,34
DEPRECIÇÃO AC FERRAMENTAS	-10.712,34	-10.222,34
DEBITAS TELEFONICAS		
DEBITAS TELEFONICAS	3.845,02	3.845,02
DEBITAS TELEFONICAS	3.845,02	3.845,02
DEPRECIÇÃO AC LINHAS TELEFÔNICAS	-3.845,02	-3.845,02
DEPRECIÇÃO AC LINHAS TELEFÔNICAS	-3.845,02	-3.845,02
ATIVO	318.971,06	244.536,67
ATIVO	318.971,06	244.536,67
ATIVO CIRCULANTE	77.009,62	49.259,39
ATIVO CIRCULANTE	77.009,62	49.259,39
ATIVO CIRCULANTE	62.037,69	33.661,74
ATIVO CIRCULANTE	43.981,12	25.510,35
ATIVO CIRCULANTE	43.132,06	25.032,63
ATIVO CIRCULANTE	0,00	477,72
ATIVO CIRCULANTE	849,06	0,00
ATIVO CIRCULANTE	18.056,57	8.151,39
ATIVO CIRCULANTE	11.879,35	3.378,18
ATIVO CIRCULANTE	6.177,22	4.773,21
ATIVO CIRCULANTE	14.971,93	15.597,65
ATIVO CIRCULANTE	14.971,93	15.597,65
ATIVO CIRCULANTE	11.586,19	10.744,49
ATIVO CIRCULANTE	3.385,74	4.853,16
ATIVO CIRCULANTE	241.961,44	195.277,28
ATIVO CIRCULANTE	150.000,00	150.000,00
ATIVO CIRCULANTE	150.000,00	150.000,00
ATIVO CIRCULANTE	150.000,00	150.000,00
ATIVO CIRCULANTE	91.961,44	45.277,28
ATIVO CIRCULANTE	91.961,44	45.277,28
ATIVO CIRCULANTE	91.961,44	45.277,28
ATIVO CIRCULANTE	318.971,06	244.536,67

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
CONFERE COM O ORIGINAL

12 389.644/0001-88
CNPJ: Empresa
41202440366 de 29/10/1990

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

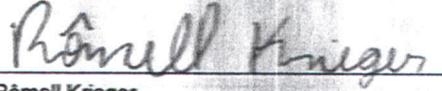
12/2018

12/2017

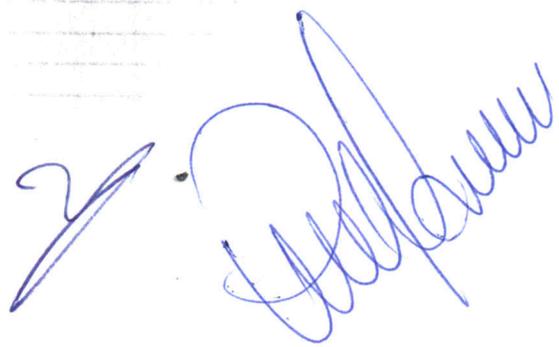
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 318.971,06 (trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e seis centavos), e em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 244.536,67 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).



Aidenir Lázaro Ferreira
Administrador
CPF 079.221.169-34



Rômell Krieger
Contador
CRC 055919/O-8



22.389.644/0001-88
Atividade: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2018 a 12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.359.152,65
RECEITA BRUTA DE VENDA	249.442,48
REVENDA DE MERCADORIA	249.442,48
REVENDA DE MERCADORIA	249.442,48
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.109.710,17
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.109.710,17
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.109.710,17
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	162.300,25
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	162.300,25
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	162.300,25
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-917,49
DESCONTO INCONDICIONAL	818,29
SIMPLES NACIONAL	162.355,68
ISS	43,77
RECEITA LÍQUIDA	1.196.852,40
CUSTOS	145.958,96
CUSTOS OPERACIONAIS DA RECEITA	145.958,96
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	30.887,04
COMPRA DE MERCADORIAS	30.887,04
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO	115.071,92
MATERIAL APLICADO	115.071,92
LUCRO BRUTO	1.050.893,44
DESPESAS OPERACIONAIS	804.209,28
DESPESAS OPERACIONAIS	806.097,33
DESPESAS COM PESSOAL	631.090,96
SALÁRIOS	496.141,36
FÉRIAS	33.004,44
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	45.092,60
FGTS	44.701,28
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	12.151,28
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	171.842,63
PRÓ LABORE SÓCIOS	4.770,00
ÁGUA	4.364,88
LUZ	16.378,79
TELEFONE	1.028,86
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	21.937,35
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.608,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO	7.611,02
MATERIAL DE CONSUMO	53.422,42
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	29.505,40
FRETES E TRANSPORTES	3.211,34
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	23.921,87
DESPESAS COM VEICULOS	2.959,50
TAXAS DIVERSAS	123,20
DESPESAS FINANCEIRAS	3.163,74
JUROS	293,31
MULTAS	2.870,43
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.888,05
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.888,05
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.888,05
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	21,83
DESCONTOS OBTIDOS	1.866,22
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	246.684,16
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	246.684,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	246.684,16

129

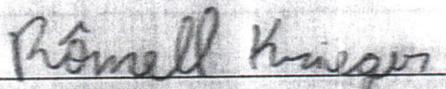
[Handwritten signatures and initials]

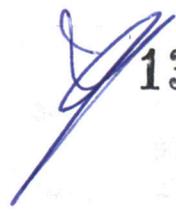
12.389.644/0001-88
Fundação: Empresa

Grau: 5

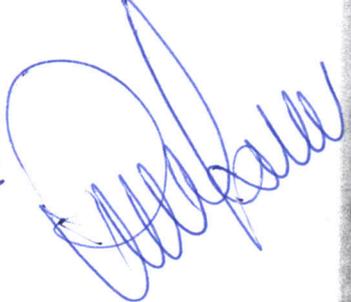
Período: 01/2018 a 12/2018


Aidenir Lázaro Ferreira
Administrador
CPF 079.221.169-34


Rômell Krieger
Contador
CRC 055919/O-8

 130


SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
CONFERE COM O ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

n este LIVRO DIÁRIO número 024 (vinte e quatro), 00061 (sessenta e uma) Páginas adas eletronicamente do número 00001 ao número 00061 e se destinou a curação dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do lbuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Social: Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção LTDA

po: Sebastião de Camargo Ribas, 849, Brcao Barracao

São Cristóvão

Guarapuava

PR

85.055-000

o na Junta Comercial do Paraná: 41202440366

Registro: 29/10/1990

o Estadual: 40107096-66

/C.P.F.: 82389644000188

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



apuava , 31 de Dezembro de 2018

[Signature]

Vir Lázaro Ferreira
 contador
 5502659
 079.221.169-34

[Signature]

Rômell Krieger
 Contador
 RG: 7.768.908-7
 CRC: 055919/O-8 UF: PR

[Signature]

SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

DECLARO, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E DE MANUTENÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº82.389.644/0001-88, está apresentando os seguintes índices em relação à situação financeira:

LIQUIDEZ GERAL: 2,99

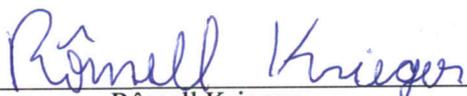
SOLVÊNCIA GERAL: 4,14

LIQUIDEZ CORRENTE: 2,99

ENDIVIDAMENTO: 0,33

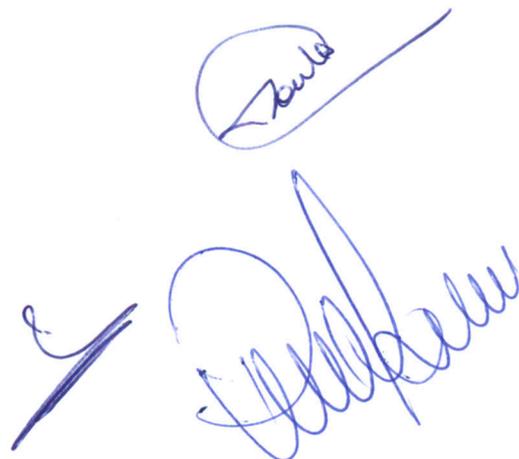
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Guarapuava, 03 de Julho de 2019.



Rômell Krieger
CRC-PR 055.919/O-8

RÔMELL KRIEGER
CONTADOR - CRC-PR 055919/O-8
CPF 008.816.729-12 - RG 7.768.908-7
R. ARLINDO RIBEIRO, 135 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-070 GUARAPUAVA - PARANÁ
TEL.: (42) 3623-4742 - CEL.: (42) 9125-6171
romell@rkcontabil.com.br



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

133

EMPRESA: Pesada Com Serv Mekan e Manut LTDA
CNPJ: 82.389.644/0001-88
Sebastião de Camargo Ribas, 849 - Brcao Barracao, São Cristóvão, Guarapuava - PR

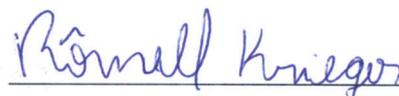
Receitas do Simples Nacional.

Mês/Ano	Total
06/2018	125.590,66
07/2018	68.000,74
08/2018	156.017,38
09/2018	153.499,89
10/2018	137.061,42
11/2018	119.556,71
12/2018	91.428,68
01/2019	183.281,82
02/2019	123.922,96
03/2019	166.987,69
04/2019	125.836,39
05/2019	166.063,55
Total	1.617.247,89

Guarapuava, 5 de julho de 2019.


Aldenir Lázaro Ferreira
Administrador
CPF: 079.221.169-34

PESADA COMERCIO, SERVIÇOS
MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA



Rômell Krieger
Contador
CRC: 055919/O-8

RÔMELL KRIEGER
CONTADOR - CRC-PR 055919/O-8
CPF 008.818.729-12 - RG 7.798.906-7
R. ARLINDO RIBEIRO, 136 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-070 GUARAPUAVA - PARANÁ
TEL.: (42) 3623-4742 - CEL.: (42) 9125-6171
romell@rkcontabil.com.br

DECLARAÇÃO

[Handwritten signature]
134

Eu, **ROBSON LUIS KUSTER**, proprietário da empresa **ALINHACAR**, situada a Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 995 Bairro São Cristóvão, declaro para os devidos fins de licitação (PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2019) junto a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** que a empresa licitante Pesada Comércio serviços Mecânicos e Manutenção Ltda já prestou serviços referente a torno, solda, fresa e mão de obra para minha empresa de forma satisfatória.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Atenciosamente.

08 JUL. 2019



[Handwritten signature]

ROBSON LUIS KUSTER

13975 138/0001-58

ROBSON LUIS KUSTER - ME

SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 995
SÃO CRISTÓVÃO

CEP 85080-340 GUARAPUAVA - PR

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalostki Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N° dKfLxPCOx.F4U7Y. Controle: us9yt.Nzpd1

Valide esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ROBSON LUIS KUSTER** *0044* *606374*.

Em Teste da Verdade

Guarapuava-PR, 08 de julho de 2019 - 08:54:56h.

[Handwritten signature]
Cleiton Cesar de Faria - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

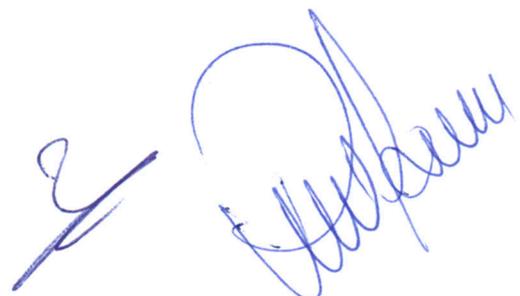
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.975.138/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2011
NOME EMPRESARIAL ROBSON LUIS KUSTER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALINHA CAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS	NÚMERO 995	COMPLEMENTO
CEP 85.060-340	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO guisimoeseb@hotmail.com	TELEFONE (42) 3623-3464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

135

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2019** às **11:43:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

DATA DA SESSÃO: 08/07/2019 (segunda-feira).

HORÁRIO: 13h30m (Treze horas e trinta minutos).

Às 13h45m do dia 08/07/2019, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, o Pregoeiro Oficial PAULO CEZAR TRACZ, auxiliado pela equipe de apoio por Felipe Veroni Caldas; realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 14h54m, iniciaram-se os procedimentos de credenciamento do representante da empresa interessada em participar deste pregão. Para o credenciamento compareceu a empresa conforme credenciamento abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA:

PEZADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.389.644/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Paulo Felipe do Rosario, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.745.669-84.

Em seguida, às 14h06m foi solicitado ao representante da empresa a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitação.

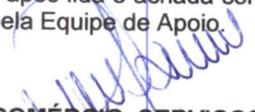
No decorrer foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços da licitante credenciada, que teve a descrição dos lotes cotados e respectivos valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados no histórico em anexo.

Na fase negociação a empresa baixou o valor da sua proposta, adequando ao valor orçado pela SURG, tendo restado como vencedora, cujo preço final encontra-se registrado no histórico do Pregão em anexo.

Na sequência foi realizada a abertura do envelope de habilitação, analisados os documentos, constatou-se que somente a Certidão da Fazenda Federal encontra-se vencida, e foi dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para trazer a Certidão regularizada, conforme possibilita o edital, o restante da documentação encontra-se regular com as exigências do Edital. E assim está considerada habilitada a empresa Pezada, desde que providenciando a devida regularização no prazo.

Conforme o item 7.3 do edital, em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; 2) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE/PR; e 3) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), verificou-se que a proponente vencedora não está impedida de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública, como comprovam os documentos em anexo.

Não houve a intenção de interpor recurso, ato contínuo deu-se por encerrada a reunião às 14h39min, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, assinada pelo Pregoeiro, representantes das Licitantes presentes e pela Equipe de Apoio.


**PEZADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP**
Empresa Licitante
PAULO FELIPE DO ROSARIO
Representante Legal


PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 26/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Realização de serviço de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais, tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

Expedição: 07/06/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA	PAULO FELIPE DO ROSARIO	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		456.257,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA	500.200,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		456.257,0000	-
Sem Lances.			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		456.257,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA	500.200,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		456.257,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		456.257,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA	456.257,0000	0,00

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		456.257,0000	-
Sem rateio.			

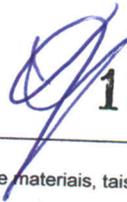
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		456.257,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%





HISTÓRICO DO PREGÃO



138

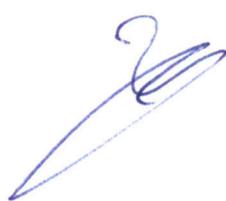
Processo: 26/2019 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Realização de serviço de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais, tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.
Expedição: 07/06/2019
Homologação:
Situação: Aberta

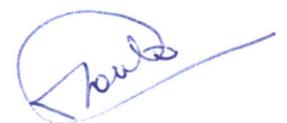
1	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA	456.257,0000	-
---	---	--------------	---

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA	
Lote	Descrição
1	
Total do Fornecedor	
	Valor do Lote
	456.257,00
	456.257,00

Total Geral	456.257,00
--------------------	------------







CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

PREGÃO Nº 14/2019 - Solda, torno, fresa, plaina, O2 e demais materiais

Abertura em 08/07/2019

**PEZADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP -
CNPJ Nº 82.389.644/0001-88:**

- Certidão Federal;
- Certidão Municipal de Guarapuava;
- CRF/FGTS;
- Certidão Trabalhista;
- Contrato Social, 5ª (quinta) alteração contratual.

Guarapuava - PR, 08 de julho de 2019.

PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro

FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio



DESPACHO

Ref. Pregão Presencial n. 14/2019

Objeto: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

Tendo em vista o encerramento do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis concedidos à empresa Pesada Comércio, Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda, para apresentação Certidão Negativa de Débitos Federais, bem como a solicitação realizada no Departamento de Licitação pela referida empresa para prorrogação do prazo para entrega do documento, justificadamente pela morosidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil na emissão, e, considerando ainda o interesse e urgência desta Companhia na contratação do objeto licitado, para o fim de não frustrar o presente processo licitatório, amparado pelo disposto no artigo 43, §1º da Lei Complementar n. 123/2006 e permissão contida no item 8.2.1 do Edital do certame, **PRORROGA** o prazo para apresentação por igual período (05 dias úteis), ficando a licitante ciente neste ato.

Guarapuava, 15 de julho de 2019.

PAULO CEZAR TRACZ
PREGOEIRO OFICIAL

PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
LICITANTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 82.389.644/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:17:02 do dia 16/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2020.

Código de controle da certidão: **4FE9.BB44.6411.0FE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RECEBIDO DE: PESADA
DATA: 16/07/19
FUNCIONÁRIO



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Licitação realizada em 08/07/2019 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2019, que tem por finalidade o “Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.”; e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

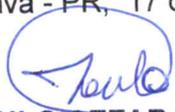
Fornecedor: PEZADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 82.389.644/0001-88:

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	47,33	165.655,00
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	76,00	91.200,00
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	78,67	47.202,00
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS	6,97	69.700,00
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	3,30	82.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR PEZADA: R\$456.257,00

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 17 de julho de 2019.


PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-07

143
P

PARECER FINAL – LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 14/2019.

Interessado: Administração da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG.

Origem: Comissão das Licitações.

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº14/2019, cujo objeto é eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenção de caminhões, máquinas e veículos.

Para exame e parecer conclusivo deste Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenção de caminhões, máquinas e veículos.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra “g”, § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

Inicialmente destaco que a presente análise dispensa o exame do edital, sua publicação e atos anteriores ao referido edital, em razão de que já emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, e já analisado mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizado até então, houve análise jurídica em momento oportuno com os apontamentos pertinente.

Observo, pelo constante do Procedimento que ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município(folhas 98), por meio eletrônico (fls.100) e ao Tribunal de Contas do Estado (fls. 101).

E na data marcada no Edital, credenciou-se 1(uma) licitante, ou seja, a empresa: **PEZADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP**, para o certame. Quando da abertura do envelope de habilitação e analisados os documentos, foi constatado que somente a Certidão da Fazenda Federal, encontrava-se vencida, desta maneira foi concedido à mesma, prazo de 5 dias úteis para regularização documental, abrindo-se a possibilidade da juntada de tal certidão. No entanto, no quinto

8



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR

CNPJ 75.646.273/0001-07

144
8

dia útil, ao se constatar que a empresa não havia cumprido tal determinação, no intuito de não ocorrer frustração do processo licitatório e diante da Urgência da Companhia, prorrogou-se por igual prazo a possibilidade da regularização documental da licitante, o que de fato ocorreu no dia 16 de julho de 2019(portanto no prazo prorrogado).

Assim constatei que tudo ocorreu dentro da legalidade, de acordo com permissão contida no item 8.2.1 do Edital do Certame e em consonância com a determinação contida no artigo 43, §1º da Lei nº 123/2006.

Transcorrido todas as fases de credenciamento, proposta, lances e de análise dos documentos de habilitação, foi classificada e habilitada a empresa: **PEZADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP**, para o lote único. Para busca de preços foi observado o artigo 17 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (R.I.L.C.C.), houve publicação de edital, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora teve preço compatível com o do mercado, desta maneira restou comprovado que o presente processo licitatório, reveste-se de todos os requisitos exigidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, ao disposto na Lei 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 123/2006 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº.14/2019.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 19 de julho de 2019.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza
Advogada da SURG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
RECEBIDO DE:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DATA:	<i>19/07/19</i>
FUNCIONÁRIO	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com os valores abaixo descritos:

Fornecedor: PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 82.389.644/0001-88:

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	47,33	165.655,00
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	76,00	91.200,00
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	78,67	47.202,00
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS	6,97	69.700,00
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	3,30	82.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 456.257,00						

Total Geral: R\$ 456.257,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Guarapuava - PR, 19 de julho de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 511/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 420/2019, dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17 de julho de 2019.

Art. 2º Findo o prazo de 30 (trinta) dias, a comissão deverá apresentar relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a 17 de julho de 2019.

Guarapuava, 23 de julho de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

FUNDAÇÃO PROTEGER**ERRATA
FUNDAÇÃO PROTEGER**

Boletim nº 1641/2019, página 31, Portaria nº 038 de 19 de julho de 2019:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder à Comissão de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 08/2019, dilação de prazo por 90 (noventa) dias;

Leia-se:

Art. 1º Conceder à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 08/2019, dilação de prazo por 90 (noventa) dias.

SURG**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

DATA: 02/08/2019

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo para os próximos 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 23 de julho de 2019.

(a) **SANDRO ALEX RUSSO VALERA -**
Diretor Administrativo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
Licitação realizada em 08/07/2019 – 14h00mim**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2019, que tem por finalidade o "Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos."; e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

Fornecedor: PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 82.389.644/0001-88:

147
JL

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	47,33	165.655,00
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	76,00	91.200,00
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	78,67	47.202,00
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS	6,97	69.700,00
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	3,30	82.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR PESADA: R\$456.257,00						

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior. Guarapuava - PR, 17 de julho de 2019. **PAULO CEZAR TRACZ**, Pregoeiro Oficial da SURG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com os valores abaixo descritos:

Fornecedor: PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 82.389.644/0001-88:

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	47,33	165.655,00
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	76,00	91.200,00
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	78,67	47.202,00
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS	6,97	69.700,00
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	3,30	82.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 456.257,00						

Total Geral: R\$ 456.257,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Guarapuava - PR, 19 de julho de 2019. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, Diretor Administrativo.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Licitação realizada em 09/07/2019 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 17/2019, que tem por finalidade o "Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão."; e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

Fornecedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 13.919.051/0001-63:

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	2.000	BLOCO	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E.copy	3,18	6.360,00
	2	500	BLOCO	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E. copy	5,13	2.565,00
	3	10.000	UNIDADE	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul.	0,05	500,00
TOTAL DO FORNECEDOR GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO: R\$9.425,00						

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior. Guarapuava - PR, 09 de julho de 2019. **PAULO CEZAR TRACZ**, Pregoeiro Oficial da SURG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

148
20



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 14/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 08 de julho de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para **eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos**, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: **PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 82.389.644/0001-88:**

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	47,33	165.655,00
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	76,00	91.200,00
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	78,67	47.202,00
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS	6,97	69.700,00
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	3,30	82.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 456.257,00						

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 14/2019.

2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.

(Handwritten signatures and initials)



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

149
28

3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para dar início à execução dos serviços.

4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 14/2019.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos serviços e peças, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar a prestação dos serviços.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;



150
A

g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 14/2019.

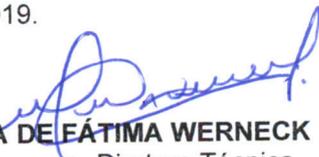
14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 14/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Walter Sebastião Araújo Silva**, portador do R.G. nº 244.050-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.047.769-33, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 22 de julho de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica


PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CONTRATADA
Aldenir Lázaro Ferreira
Representante Legal


DARCI CARRARO
Gestor da Ata de Registro de Preços


WALTER SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

151



Guarapuava, 29 de agosto de 2019
Veiculação: 29 de agosto de 2019

Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016

Ano XXV

Nº 161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 618/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 258, Lei Complementar nº 060/2016,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento preventivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, para a servidora Doraci Ribeiro dos Santos, matrícula nº 114863, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 348/2019, a partir de 30 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de junho de 2019.

Guarapuava, 28 de agosto de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

FUNDAÇÃO PROTEGER

PORTARIA nº 054, de 29 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFÂNCIA, do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria nº 016/2019, a qual designava a servidora Olga de Lima matrícula nº 1514-8 para exercer a função de Coordenadora de Unidade, visto fechamento do Acolhimento CAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 29/08/2019.

Guarapuava, 29 de agosto de 2019.

Antonio Carlos Martini Mino
Presidente da Fundação PROTEGER

SURG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2018

REF. AO PREGÃO Nº 12/2018

CONTRATANTE: Companhia de Serviços De Urbanização de Guarapuava – SURG

CONTRATADA: G. BATISTA - TERRAPLANAGENS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.023.960/0001-03.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 76/2018, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

FUND. LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

RELATÓRIO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG

Numero da Ata: 21/2019 Data da Ata: 22/07/2019 Data da Assinatura da Ata: 22/07/2019

Data de Inicio da Ata: 22/07/2019 Data de Expiracao da Ata: 22/07/2020

Processo: 26/2019 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preço

Fornecedor: 82.389.644/0001-88 - PESADA COMERCIAL SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENCAO LTDA

Descrição do Objeto: Realização de serviço de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais, tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos. Valor total da Ata: 456.257,00

Unidade Gestora: Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG

Numero da Ata: 22/2019 Data da Ata: 22/07/2019 Data da Assinatura da Ata: 22/07/2019

Data de Inicio da Ata: 22/07/2019 Data de Expiração da Ata: 21/07/2020

Processo: 29/2019 Modalidade: 17 - Pregao - Registro de Preço

Fornecedor: 13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP

Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: Requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

Valor total da Ata: 9.425,00